



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CAEN
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA - MPE**

PAULO SÉRGIO TEIXEIRA SALES

**AVALIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTE DO ICMS DEVIDAS AOS
MUNICÍPIOS CEARENSES: CENÁRIOS ALTERNATIVOS**

**FORTALEZA
2011**

PAULO SÉRGIO TEIXEIRA SALES

**AVALIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTE DO ICMS DEVIDAS AOS
MUNICÍPIOS CEARENSES: CENÁRIOS ALTERNATIVOS**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional – da Universidade Federal do Ceará - UFC, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia.

Área de Concentração: Economia de Empresas

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo de Albuquerque e Arraes

**FORTALEZA
2011**

PAULO SÉRGIO TEIXEIRA SALES

**AVALIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTE DO ICMS DEVIDAS AOS
MUNICÍPIOS CEARENSES: CENÁRIOS ALTERNATIVOS**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Economia – Mestrado Profissional – da Universidade Federal do Ceará - UFC, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Economia. Área de Concentração: Economia de Empresas.

Data de Aprovação: **13 de dezembro de 2010.**

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ronaldo de Albuquerque e Arraes
Orientador

Prof. Dr. João Mário Santos de França
Membro

Prof. Dr. Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
Membro

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, criador do Universo e de toda vida existente na Terra e que até hoje me permite contemplar e desfrutar dos bons momentos desta vida.

Aos meus pais e irmãos que desfrutaram e desfrutam dos bons momentos e dos mais difíceis que passo no meu dia-a-dia.

Aos colegas que estudaram comigo ao longo desses dois anos e compartilharam de momentos tensos que passamos para conseguirmos alcançar as notas e logarmos êxito nas difíceis disciplinas que compõem este curso. Ao colega de trabalho Carlos Eduardo Santos Marino que me ajudou nos conhecimentos econômicos e estatísticos e na troca de experiência acadêmica.

Por fim, aos professores que com empenho e profissionalismo passaram parte do conhecimento que possuem nesta difícil e árdua tarefa que é ensinar. A eles a minha admiração e os meus mais sinceros agradecimentos. Em especial ao professor e meu orientador Prof. Dr. Ronaldo de Albuquerque Arraes, pela busca da excelência na elaboração do trabalho através das orientações, experiência e o olho pedagógico de que é possuidor sem os quais não seria possível a realização final desta obra.

“E, demais disso, filho meu, atenta: não há limite para fazer livros, e o muito estudar enfado é da carne.

De tudo o que se tem ouvido, o fim é: Teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque este é o dever de todo homem.

Porque Deus há de trazer a juízo toda obra e até tudo o que está encoberto, quer seja bom, quer seja mau.”

(Eclesiastes, 12:12-14)

RESUMO

Esse estudo tem como objetivo avaliar a mudança ocorrida em 2007 nos critérios de repasse das cotas-parte do ICMS aos municípios cearenses. Para tanto, será feita uma análise comparativa entre o critério anterior – baseado nos gastos – e o atual – que o qualifica através do desempenho nos setores educação, saúde e meio ambiente e quantifica pelo VAF. Com isso, a nova metodologia de cálculo dos índices que são atribuídos aos municípios trouxe um grande avanço em termos de responsabilidade fiscal e controle nos gastos públicos. No sentido de avaliar o efeito dessas mudanças sobre a redistribuição dos recursos, são analisados os impactos de curto prazo nos indicadores econômicos e sociais que ocasionaram mudanças nas contas dos municípios, determinando o perfil dos que foram beneficiados ou prejudicados. A análise quantitativa aponta que foi alcançado o objetivo da mudança metodológica, isto é, tornar a transferência com caráter mais distributivo e meritocrático. Não obstante, o sistema de ponderação dos índices, por ter sido criado em bases *ad hoc*, poderia ser reavaliado para permitir uma redução do peso do Valor Adicionado Fiscal nesses índices e evitar concentração dos repasses do ICMS. Para isso, são construídos três cenários: i) Concentrador – considera o critério atual baseado na ponderação legal ora existente; ii) Menos concentrador – é a simulação de um critério baseado numa ponderação menos concentradora; iii) Equitativo – é a simulação de um critério baseado em 50% no IVA, e o restante distribuído nas variáveis de desempenho. Conclui-se que, ao se desconcentrar a ponderação no IVA, atribuindo maior peso às demais componentes do índice, a característica metodológica do cálculo do repasse se torna mais meritocrática e menos distributiva, beneficiando um maior número de municípios de menor porte.

Palavras-chave: Cota-Parte de ICMS. Critério do Índice de Distribuição. Cenários Alternativos. Ceará

ABSTRACT

This study aims to evaluate the change in 2007 on the criteria for transfer of shares in the ICMS to municipalities in Ceará. For both, there will be a comparative analysis between the previous criteria - based on spending - and current - which qualifies through the performance in the sectors education, health and environment, and quantifies the VAF. Thus, the methodology of calculation of indices that are assigned to municipalities brought a breakthrough in terms of fiscal responsibility and control public spending. To assess the effect of these changes on the redistribution of resources, are examined in short-term impacts on economic and social indicators that caused changes in the accounts of municipalities, determining the profile of those that have obtained benefit or loss from it. Quantitative analysis shows that the methodological change has reached the goal of making the transfer more distributive and meritocratic. Since the weighting of the indexes has been created on *ad hoc* basis, it could be reassessed to allow a weight reduction of Value Added Tax on it to prevent concentration of transfers from the ICMS. To do so, three scenarios are built up for the indexes: i) Concentrating – considers the current official criterion; ii) Less concentrating – simulates a criterion based upon a more distributive transfer; iii) Equitable – simulates a criterion by distributing 50% of the transfer based upon the IVA and the remaining distributed equally among the performance variables. It is concluded that, as long as the weights on the IVA are smaller and greater to the other components, the methodological characteristics of calculating the transfer becomes more meritocratic and less distributive and benefits a larger amount of less developed municipalities.

Keywords: ICMS Share Transfer. Indexes and Criterion Scenarios. Ceará.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Tabela com a Base de Dados do Critério Anterior.....	58
FIGURA 2 – Tabela com a Base de Dados do Critério Atual.....	61
FIGURA 3 – Tabela com Índices e Valores Repassados do Critério Atual.....	65
FIGURA 4 – Tabela com o Valor de Repasse, Percentual, Diferença e Variação X IDM Municipal.....	69

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Evolução da participação da cota-parte do ICMS no total das Transferências Estaduais. 1999-2007 (%).....	23
GRÁFICO 2 – Participação das Transferências Estaduais no total da Receita Corrente Líquida no Ceará. 1999-2007 (%).....	24
GRÁFICO 3 – Evolução da participação dos municípios na cota-parte do ICMS no Ceará 1999-2009 (%).....	25

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Comparativo das ponderações dos índices da Cota-parte do ICMS no Ceará.....	21
TABELA 2 – Relações entre as Receitas Orçamentárias dos Municípios Cearenses – 2007.....	22
TABELA 3 – Relações entre as Receitas Orçamentárias dos Municípios Cearenses - 2007.....	23
TABELA 4 – Número de municípios segundo o porte populacional e porcentagem de recursos do FNAS – 2005.....	40
TABELA 5 – Repasse do ICMS por Porte dos Municípios – Cenário Concentrador.....	42
TABELA 6 – Aumento x Decréscimo de Repasse.....	43
TABELA 7 – IDM por Porte dos Municípios. 2006 e 2008.....	44
TABELA 8 – Repasse do ICMS e IDM por Porte dos Municípios.....	44
TABELA 9 – Repasse do ICMS e IDM por Porte dos Municípios – Cenário Menos Concentrador.....	45
TABELA 10 – Repasse do ICMS e IDM por Porte dos Municípios – Cenário Equitativo.....	46
TABELA 11 – Resumo da Variação do Quantitativo de Municípios para os Três Tipos de Ponderações dos Índices.....	47
TABELA 12 – Resumo do Repasse do ICMS para os Três Tipos de Ponderações dos Índices.....	47
TABELA 13 – Estatísticas Descritivas – Cenário I.....	48
TABELA 14 – Matriz de Correlação Simples entre as Variáveis – Cenário I.....	49
TABELA 15 – Resultado da Regressão para os Três Cenários.....	50

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1	Federalismo e Descentralização Fiscal	15
2.2	Aspectos Gerais do ICMS	19
3	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS AOS MUNICÍPIOS	22
4	COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES PARA A COTA-PARTE DO ICMS	26
4.1	Índice do Valor Adicionado (IVA)	26
4.2	Índice de Qualidade da Educação – IQE	27
4.2.1	Índice de Qualidade do Fundamental – IQF.....	28
4.2.2	Índice de Qualidade da Alfabetização – IQA.....	31
4.3	Índice de Qualidade da Saúde – IQS	33
4.4	Índice de Qualidade do Meio Ambiente – IQM	35
4.5	Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM	36
5	ASPECTOS METODOLÓGICOS	38
5.1	Classificação dos Municípios	39
5.2	Modelo Econométrico	40
6	ANÁLISE NUMÉRICA DOS DADOS	42
6.1	Conforme Ponderação Legal: Cenário Concentrador	42
6.2	Conforme Cenário Menos Concentrador	45
6.3	Conforme Cenário Equitativo	46
7	ANÁLISE ESTATÍSTICA	48
8	RESULTADOS	50
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
	REFERÊNCIAS	56
	ANEXOS	58

1 INTRODUÇÃO

Por intermédio do orçamento público, os governos perseguem os objetivos de satisfazer as necessidades sociais, de induzir a uma eficiente utilização dos recursos e de corrigir a distribuição de renda em uma sociedade (NASCIMENTO, 2006).

As receitas e as despesas do Estado são utilizadas como instrumentos na dinâmica econômica. Assim, Musgrave e Musgrave (1980) consideram que a ação do Governo na economia através da política fiscal abrange três funções básicas: função alocativa, função estabilizadora e função distributiva.

A função alocativa refere-se à alocação de recursos pela atividade estatal quando não houver eficiência da iniciativa privada ou quando a natureza da atividade indicar a necessidade de presença do Estado. É o processo pelo qual o governo divide os recursos para utilização no setor público e privado, oferecendo bens públicos, semipúblicos ou meritórios, como rodovias, segurança, educação, saúde, entre outros aos cidadãos (NASCIMENTO, 2006). Para Giambiagi e Além (2000), diz respeito ao fornecimento de bens públicos, já que estes não podem ser fornecidos de forma compatível com as necessidades da sociedade através do sistema de mercado. É nesse sentido que o processo político surge como substituto do mecanismo do sistema de mercado.

A função estabilizadora corresponde à aplicação das diversas políticas econômicas pelo governo, a fim de promover um alto nível de emprego, o controle de níveis de preços, uma taxa apropriada de crescimento econômico, o desenvolvimento e a estabilidade, quando o mercado é incapaz de assegurar o alcance desses objetivos (NASCIMENTO, 2006). Essa função busca proporcionar um crescimento equilibrado na economia, o que significa dizer, sem crises macroeconômicas. Para Giambiagi e Além (2000), a intervenção do governo pode ser importante no sentido de proteger a economia de flutuações bruscas, caracterizadas pelo alto nível de desemprego e/ou alto nível de inflação. Para isso, os principais instrumentos macroeconômicos à disposição do governo são as políticas fiscais e monetárias.

A função distributiva refere-se à distribuição, por parte do governo, de rendas e riquezas, buscando assegurar uma adequação àquilo que a sociedade considera justo. Para isso o governo utiliza alguns instrumentos principais como os impostos diretos, indiretos, subsídios, incentivos, isenções, transferências, dentre outros. Esses instrumentos estão estreitamente relacionados, havendo várias formas de promover uma redistribuição de renda (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000).

Para financiar essas funções, o setor governamental utiliza-se da tributação, ou seja, de impostos cobrados direta ou indiretamente dos agentes econômicos e cidadãos como fonte de obtenção de receitas (NASCIMENTO, 2006; SOUZA, 2007).

De acordo com Nascimento (2006), o gasto público é o principal instrumento para viabilização das políticas públicas de distribuição de renda. Cabe ao Estado promover a melhora na distribuição da renda usando, para isso, todos os instrumentos legais de que dispõe.

Nesse contexto pode-se inferir que os gastos públicos estão inseridos na função alocativa, provendo bens e serviços para os cidadãos, e os programas de transferência de renda, na função distributiva, em que por essa ação o governo busca diminuir a má distribuição de renda e combater a desigualdade social.

Os gestores municipais têm cada vez mais necessidade de recursos para aplicação nas diversas áreas que compõem a esfera municipal como saúde, educação, infra-estrutura, meio ambiente, segurança, dentre outras, em atendimento à demanda da sociedade para melhoria de seu bem estar. Alguns recursos são gerados dentro do próprio município, seja pela presença de indústrias instaladas ou pelo comércio presente bem desenvolvido. No entanto, existem ainda muitos municípios no estado que são extremamente dependentes de recursos externos, oriundos de repasses tanto do governo federal como do governo estadual.

Não obstante a escassez de recursos para atender as necessidades de investimentos na área social dos municípios, tem se tornado cada vez maior o controle e mais aprimorado os mecanismos de repasse e prestação de contas desses recursos, além da estreita observância de normas a que estão sujeitas as gestões municipais para a aquisição do maior volume de

recursos possível. Um exemplo desses recursos e do avanço que vem ocorrendo ao longo dos anos refere-se ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação (ICMS). Para uma melhor compreensão da dimensão desse imposto, sua cobrança abrange as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), empresas de grande porte, indústrias, empresas de energia elétrica e de comunicação, refinarias e distribuidoras de combustíveis, transportadoras e empresas dos mais variados segmentos econômicos existentes. Sendo o ICMS um Imposto de Valor Agregado ele serve de sinalizador para várias aferições e conclusões em relação à Economia, como por exemplo, o seu aquecimento ou desaquecimento ao longo de um determinado período.

A sistemática de distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios tem sido feita através da imputação de índices *ad hoc*, a partir dos quais são aplicados sobre o montante do ICMS e extraído o valor a ser repassado para cada município.

O objeto de estudo desse trabalho é aferir, analisar e sugerir alternativas na metodologia do cálculo de rateio do ICMS levando em consideração os indicadores sócio-econômicos que fazem parte da composição dos índices e sua ponderação envolvendo todos os municípios do estado. Para tanto, serão comparados os dois critérios utilizados anteriormente para distribuição da cota-parte. O primeiro até o ano de 2007 e o segundo a partir de 2008. Uma vez realizadas as devidas comparações, será deduzido de forma quantitativa e qualitativa qual critério estaria beneficiando o fluxo de transferência de recursos para determinado número e categoria de municípios identificados, vis a vis o outro critério. Essa análise levará em consideração a divisão dos municípios em classes segundo o porte econômico, populacional e social, sendo essa mudança acompanhada pela análise da variação do Índice de Desenvolvimento do município – IDM. Por fim será realizada uma simulação da distribuição da cota-parte alterando as ponderações dos índices do novo critério para dois novos cenários comparando com o critério anterior para se verificar o efeito da distribuição para os municípios após a desconcentração em torno do Valor Adicionado Fiscal e os possíveis prejuízos ou benefícios acarretados aos pequenos municípios.

Além dessa introdução, o trabalho é composto por nove seções. A segunda seção descreve alguns aspectos sobre federalismo e descentralização fiscal e também faz uma

abordagem legal do ICMS e dos critérios de apuração, repartição e ponderação dos índices em sua forma teórica. Na terceira seção será realizada uma análise descritiva da evolução no montante das receitas dos municípios, do repasse de recursos da cota-parte do ICMS e das transferências governamentais estaduais e federais. A quarta seção descreve o significado e a forma de cálculo de cada índice, demonstrando, inclusive, as fórmulas matemáticas quando atribuída. A quinta seção mostra a forma de cálculo dos índices para a distribuição, bem como a divisão em classes dos municípios e demonstra o modelo econométrico no sentido de estimar o efeito de algum dos determinantes de um município ter se beneficiado ou se prejudicado quanto à repartição da cota-parte do ICMS no Ceará. A sexta seção mostra o resultado numérico e percentual de repasse para os municípios comparando três cenários de mudança na ponderação das variáveis com o objetivo de analisar o efeito desconcentrador no IVA e o conseqüente resultado do repasse com essas alterações. A sétima seção verifica as estatísticas descritivas e correlação dos indicadores relacionados com a variável de mudança da metodologia de gestão dos municípios. Na oitava seção são apresentados os resultados dos efeitos dos indicadores sobre o favorecimento ou não da mudança de critério de cálculo das cotas-parte e a nona seção finaliza os trabalhos com as conclusões.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Federalismo e Descentralização Fiscal

O processo de descentralização no Brasil, iniciado na década de 1980 e aprofundado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi motivado por um movimento político articulado.

O objetivo principal foi o fortalecimento econômico e financeiro de Estados e Municípios em detrimento do Governo Federal, fator visto como essencial ao movimento de “redemocratização” do país.

A descentralização, portanto, não foi comandada pelo Governo Federal, mas sim, pelos Estados e, principalmente, pelos Municípios por meio de seus representantes no Congresso Nacional.

Cumprido ressaltar que até aquele momento da história econômica nacional, o Governo Central vinha socorrendo os entes subnacionais quando as finanças locais apresentavam grandes desequilíbrios entre receitas e despesas. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em 2000, essa prática de socorro aos Estados e Municípios passou a ser proibida (art. 35 da LRF).

O papel do setor público no Brasil, em seus três níveis de governo deveria restringir-se a cinco grandes áreas: a) provisão de bens públicos; b) o fornecimento dos chamados bens meritórios; c) a regulação de setores onde as falhas de mercado impedem o adequado funcionamento do sistema de preços; d) a provisão de um sistema de previdência social pública mínima; e) a minoração dos desequilíbrios regionais.

Entendem alguns economistas que a provisão de bens públicos deveria caber aos governos subnacionais (Estados e Municípios). Entretanto, a falta de regulamentação do art. 23 da Constituição Federal de 1988, que estabelece áreas de competência comum ao Governo

Federal, Estados e Municípios contribui para aumentar os conflitos quanto à responsabilidade pelo atendimento de vários serviços como saúde, educação, saneamento básico, construção de moradias, proteção do meio ambiente etc.

Como o aumento da participação das esferas subnacionais na arrecadação tributária (patrocinado pela CF de 1988) não foi acompanhado pela correspondente transferência de responsabilidade da União, criou-se a partir daí um problema de arrecadação e de distribuição de recursos.

Nas federações, a eficácia na utilização da política fiscal é afetada pela grande massa de recursos não sujeitos ao controle do poder central. Isso porque Estados e Municípios não incorporam de forma espontânea em suas políticas os objetivos que visam ao equilíbrio macroeconômico de curto prazo. Durante a execução do orçamento de Estados e Municípios predomina a busca pela satisfação das necessidades sociais locais como educação, saúde, segurança, etc.

Nesse sentido, o aumento nas transferências para Estados e Municípios a partir de 1988, reduziu a margem de emprego da política fiscal ao diminuir o volume de recursos administrados pela União.

O gasto dos Estados e Municípios deixa de ser uma questão local para assumir importância crescente no processo de estabilização econômica. O fato dos gastos dos governos estaduais e municipais tenderem a ganhar relevância em relação ao Governo Federal explica porque, nos últimos anos, conseguiu-se controlar os gastos públicos com o maior esforço de ajuste da União e das empresas estatais frente aos Estados e Municípios.

É preciso reconhecer que um aumento impressionante da carga tributária nacional explica muito do sucesso dessa estabilização e também da consolidação da própria descentralização, afinal, estados e municípios passaram a deter uma fatia maior da arrecadação que foi cada vez maior. Entre 1988, o último ano de vigência do sistema tributário anterior, e 2002, a carga global saltou de 22% para 35% do PIB, com um avanço de treze pontos percentuais sobre o produto interno bruto, levando a carga brasileira aos padrões

médios europeus, muito acima da norte-americana e mais longe ainda da arrecadação das economias emergentes congêneres.

Para se ter uma idéia da magnitude da descentralização fiscal no Brasil foram discriminadas, a seguir, algumas transferências entre os entes federados mostrando a complexidade não só do processo de arrecadação, mas, principalmente da distribuição desses recursos. O governo não só arrecada impostos, mas também devolve parte deles sob a forma de transferências e subsídios. As transferências tributárias constitucionais da União para os Estados e Municípios podem ser classificadas em transferências diretas (repasso de parte da arrecadação para determinado governo) ou transferências indiretas (mediante a formação de fundos especiais). No entanto, independentemente do tipo, as transferências sempre ocorrem do governo de maior nível para os de menores níveis, quais sejam: da União para Estados; da União para Municípios; ou de Estados para Municípios.

As transferências diretas pertencentes aos Estados são:

- Produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem,
- Trinta por cento para o Estado de origem do produto da arrecadação do imposto da União denominado IOF - ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.

As transferências diretas pertencentes aos Municípios são:

- Produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título - IR, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem ou mantiverem;
- Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural - ITR, relativamente aos imóveis neles situados;

- Cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, licenciados em seus territórios;
- Vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS (3/4, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações realizadas em seus territórios e até 1/4 de acordo com Lei Estadual);
- Setenta por cento para o Município de origem do produto da arrecadação do imposto da União denominado IOF – ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.

Os fundos mediante os quais se realizam as transferências indiretas têm como base a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e/ou do Imposto sobre a Renda - IR, que são os seguintes:

- Fundo de Compensação de Exportações – FPEX, constituído por 10% da arrecadação total do IPI. É distribuído aos Estados de forma proporcional ao valor das exportações de produtos industrializados, sendo limitada a participação individual de cada Estado a 20% do total do fundo;
- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, composto de 21,5% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda de qualquer natureza e sobre o imposto de produtos industrializados, de competência da União, distribuídos em função do número da população e inversamente proporcional à renda per capita da unidade federativa;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que recebe 22,5% da União relativamente ao produto da arrecadação dos impostos sobre a renda de qualquer natureza e sobre o imposto de produtos industrializados, distribuído proporcionalmente à população de cada Município, sendo que 10% do Fundo são destinados às capitais dos Estados;
- Fundos Regionais, que recebem 3% da União relativamente ao produto da arrecadação do imposto sobre a renda de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento ao

setor produtivo das Regiões Nordeste, 1,8%, Norte e Centro-Oeste, 1,2%, através de suas instituições financeiras de caráter regional.

2.2 Aspectos Gerais do ICMS

Com o objetivo de reforçar a autonomia dos municípios, a cota-parte do ICMS é uma transferência vertical significativa, pela qual o governo estadual repassa 25% da arrecadação do ICMS aos municípios. Essa foi institucionalizada inicialmente em 1967, época em que era utilizado o critério do valor adicionado (VA) para distribuir a parcela pertencente aos municípios. De 1972 a 1980, o critério utilizado foi integralmente com base no VA gerado no município. O formato atual de tal repasse está definido no artigo 158, IV, da Constituição Federal de 1988, na qual foi adotado o critério híbrido composto pelo valor adicionado e critérios estabelecidos por lei estadual, na proporção de 25% da cota-parte, permanecendo desta forma até os dias atuais¹. Desta forma, o critério da cota-parte passou a ser híbrido, 75% com caráter devolutivo e 25% com caráter redistributivo.

O critério do valor adicionado, referente à distribuição dos 75% do ICMS aos municípios, é aplicado a partir dos índices resultantes da relação percentual entre as médias dos valores adicionados ocorridos em cada município e dos valores adicionados totais do Estado nos dois anos civis imediatamente anteriores, com o propósito de evitar variações acentuadas. Essa transferência tem caráter devolutivo, pois a parcela da arrecadação está diretamente relacionada com a capacidade fiscal assim como o nível de desenvolvimento e a renda gerada no município². Esse critério também tem efeito concentrador, pois prioriza o repasse para os municípios maiores que obtêm maior arrecadação. Por exemplo, se um município tiver movimentação econômica elevada, com muitas empresas industriais e comerciais, tal município, indubitavelmente, ficará com uma fatia considerável do repasse, tornando o sistema de partilha concentrador, aumentando ainda mais a distância entre os municípios ricos e pobres.

¹ Albuquerque (2009) apresenta um estudo detalhado sobre as transferências governamentais e os critérios de repartição do ICMS.

² Outras transferências governamentais seguem este caráter devolutivo, como: cota-parte do ITR, cota-parte IOF ouro, cota-parte IPVA.

Mesmo que a Constituição Federal não estabeleça ressalva quanto à escolha de critérios pela lei estadual, ou seja, os governos estaduais tanto podem optar por critérios altamente redistributivos, beneficiando municípios pobres, como pode optar por reproduzir o critério do VA. A parcela de 25% que fica a critério dos estados normalmente têm caráter redistributivo, visando atenuar os desequilíbrios de capacidade de gasto entre as jurisdições com pequena capacidade econômica. No Brasil, diferentes leis estaduais regulam os critérios de distribuição da cota-parte municipal do ICMS. Os critérios adotados são vinculados a variáveis econômicas, sociais, ambientais e de outra natureza, critérios esses objetivando diminuir a grande concentração referente ao critério do VA.

A lei estadual nº 14.023 de 17 de dezembro de 2007 modificou os critérios de distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios cearenses³. Holanda *et al.* (2007) afirmam que esta mudança visou criar um mecanismo que tornasse mais equitativa e efetiva a distribuição da parcela de 25% da arrecadação do ICMS, a qual foi determinada a partir de critérios que objetivavam melhorias na gestão da Educação, Saúde e Meio Ambiente em nível municipal. Os critérios anteriores, ao considerar variáveis como a população e gastos, mantinham a concentração e a alocação de recursos, não visando, portanto, qualquer critério que condicionasse a eficiência da gestão municipal, ou permitisse um maior incremento no repasse aos municípios mais pobres para evitar a manutenção do *status quo* sócio-econômico.

Esta nova metodologia está relacionada à literatura de incentivos, que indica que investimentos em melhorias na saúde e educação causam impactos positivos sobre a produtividade e a renda da população, além de afetar a qualidade de vida das camadas menos favorecidas. Ademais, essa mudança é uma quebra de paradigma no repasse de recursos do estado para os municípios, ao permitir um *trade off* entre o volume total de gastos e a eficiência alocativa desses gastos em termos de políticas públicas, dando margem para ascensão do critério meritocrático (HOLANDA *et al.*, 2007).

³ Conseqüentemente, foi publicada uma série de decretos regulamentando os critérios de apuração dos índices para repartição da parcela, tais como o Decreto Nº 29.306, de 05 de junho de 2008, o Decreto Nº 29.586, de dezembro de 2008, e o Decreto Nº 29.981, de 31 de Agosto de 2009. Ademais, os índices de Qualidade Educacional, Saúde e Meio Ambiente foram publicados através da Portaria Nº 39, de 29 de Agosto de 2008. Por fim, o Texto para Discussão Nº 51 do IPECE, de Julho de 2007, e as Notas Técnicas Nº 32 e Nº 33, de dezembro de 2008, expõem e discutem a metodologia do cálculo dos índices.

A lei estadual 12.612, de 07 de agosto de 1996, que vigorou até a apuração do índice de participação dos municípios para ser aplicado em 2008, definia os critérios de apuração dos índices através de percentuais destinados à transferência de 25% do ICMS da seguinte forma: 75% referente ao valor adicionado fiscal; 5%, com base no tamanho da população; 12,5%, nos gastos com educação e 7,5%, de forma igualitária entre os municípios.

Os novos critérios de repartição dos 25% do ICMS não-vinculados ao valor adicionado foram estabelecidos pela lei estadual 14.023, de 17 de dezembro de 2007, que alterou os critérios da lei 12.612, de 07 de agosto de 1996, que passou a vigorar já para o cálculo do índice de participação da arrecadação do ICMS 2009, assim dispõe: 18% em função do índice municipal de qualidade educacional - IQE, ou seja, formado pela taxa de aprovação dos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e pela média obtida pelos alunos de 2º e 5º ano da Rede Municipal, em avaliações de aprendizagem; 5% em função do índice municipal de qualidade da Saúde - IQS de cada município, formado por indicadores de mortalidade infantil; 2% em função do índice municipal de qualidade do meio ambiente - IQM, formado por indicadores de boa gestão ambiental. (HOLANDA et al., 2007,). Os dois últimos critérios da divisão dos recursos do ICMS no Ceará, onde constam os fatores de ponderação de cada um deles são apresentados na tabela 1.

Tabela 1 – Comparativo das ponderações dos índices da Cota-parte do ICMS no Ceará

Componentes do Índice	Critérios	
	Anterior ¹	Atual ²
Valor Adicionado	75%	75%
Equitativo	7,5%	-
População	5%	-
Educação	12,5%	18%
Saúde	-	5%
Meio Ambiente	-	2%

Fonte: Leis Estaduais 12.612/96 (1) e 14.023/07 (2)

3 TRANSFERÊNCIAS FISCAIS AOS MUNICÍPIOS

Para realizar a análise do impacto da mudança da metodologia da distribuição da cota-parte do ICMS na distribuição dos recursos para os municípios cearenses, será realizada uma análise descritiva da evolução no montante das receitas dos municípios, do repasse de recursos da cota-parte do ICMS e das transferências governamentais estaduais e federais por porte populacional conforme divisão apresentada neste trabalho.

As tabelas 2 e 3 a seguir apresentam algumas relações de variáveis de transferências governamentais e a receita corrente líquida dos municípios cearenses no ano de 2007.⁴ Uma relevante informação diz respeito à representatividade da cota-parte do ICMS na Receita Corrente Líquida⁵ dos municípios do Ceará, que é, em média, 10% para os municípios pequenos e médios, chegando a 18%, em média, para os grandes e Fortaleza. Por sua vez, a cota-parte representa quase que a totalidade das transferências do Estado aos municípios que, em média, ultrapassa a 82% chegando acima de 95% em alguns dos pequenos, médios e grandes municípios.

Tabela 2 – Relações entre as Receitas Orçamentárias dos Municípios Cearenses - 2007

Índices	Cota-Parte ICMS / RCL			Cota-Parte ICMS / Transf. Estaduais			FPM / RCL		
	Méd	Min	Máx	Méd	Min	Máx	Méd	Min	Máx
Pequenos	10,07%	4,28%	36,26%	87,83%	65,96%	97,83%	47,93%	0,06%	67,99%
Médios	10,04%	4,28%	27,62%	82,78%	47,84%	95,26%	34,88%	23,99%	42,11%
Grandes	18,34%	9,67%	34,25%	89,00%	78,13%	96,27%	28,28%	23,63%	36,03%
Metrópole	17,98%	17,98%	17,98%	82,41%	82,41%	82,41%	21,36%	21,36%	21,36%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

⁴ Utilizaram-se dados ano de 2007, dados mais recentes disponíveis no Boletim da STN.

⁵ Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, Industriais, de Serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos a qualquer título, bem como das contribuições sociais do trabalhador e dos demais segurados da previdência social. Também são deduzidos a arrecadação decorrente do PIS e PASEP; b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência social.

Tabela 3 – Relações entre as Receitas Orçamentárias dos Municípios Cearenses - 2007

Índices Classe Municípios	Rec. Trib. Própria / RCL			Transf. Estaduais / RCL			Transf. Federais / RCL		
	Méd	Min	Máx	Méd	Min	Máx	Méd	Min	Máx
Pequenos	3,34%	0,69%	16,89%	11,40%	5,11%	37,20%	63,62%	34,77%	86,37%
Médios	5,01%	2,27%	17,55%	11,81%	5,71%	29,14%	53,95%	37,02%	75,40%
Grandes	5,50%	3,38%	7,70%	20,17%	11,02%	35,58%	51,97%	41,02%	63,26%
Metrópole	20,98%	20,98%	20,98%	21,82%	21,82%	21,82%	41,71%	41,71%	41,71%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Da tabela 3 é possível observar que as transferências federais representam parte majoritária do total de recursos dos municípios do Ceará em comparação com as transferências estaduais. A receita tributária própria representa menos de 6%, em média, do total da receita corrente líquida, para os Municípios pequenos, médios e grandes demonstrando a fragilidade dos recursos arrecadados pelos municípios e a grande dependência dos recursos provenientes das transferências intergovernamentais.

A representatividade da cota-parte do ICMS no total das transferências estaduais é apresentada no gráfico 1 a seguir. Nota-se um aumento substancial deste percentual a partir de 2001 para os municípios pequenos, médios e grandes, se estabilizando em torno de 87% nos anos seguintes. Para Fortaleza, esse percentual se manteve em torno de 85% a partir do ano 2000.

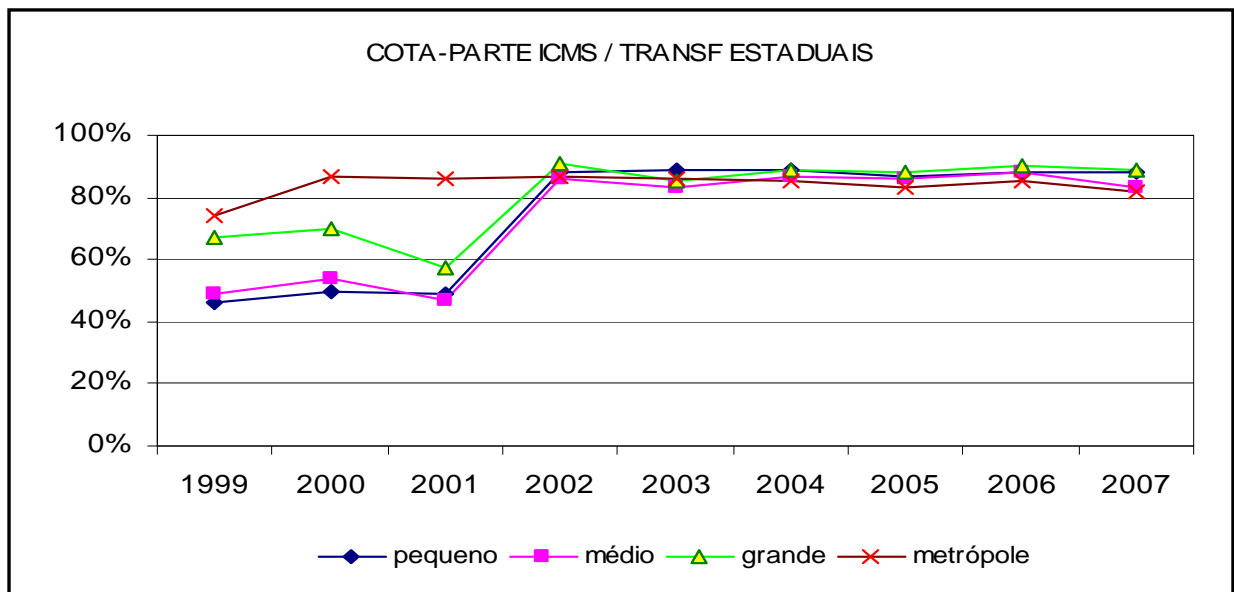


Gráfico 1 – Evolução da participação da cota-parte do ICMS no total das Transf. Estaduais. 1999-2007 (%)

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

O gráfico 2 a seguir demonstra a participação das Transferências Estaduais no total da Receita Corrente Líquida no Ceará. Percebe-se que este percentual, por sua vez, apresenta uma redução significativa para os municípios pequenos, médios e grandes a partir de 2001 e uma leve queda para Fortaleza a partir deste ano, chegando a 22% em 2007.

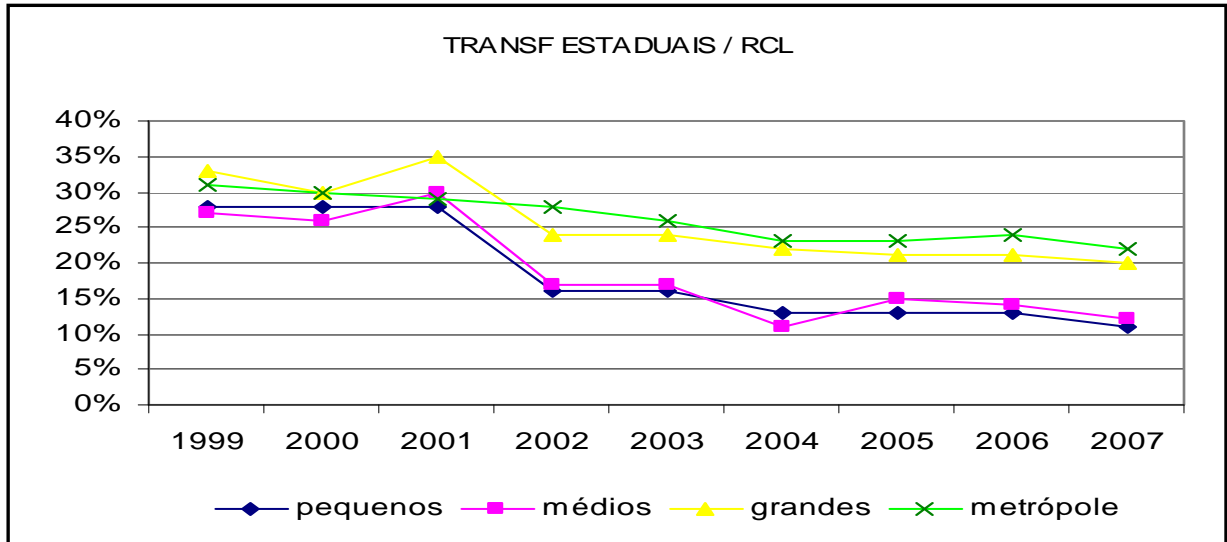


Gráfico 2 – Participação das Transf. Estaduais no total da Receita Corrente Líquida no Ceará. 1999-2007 (%)
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Objetivando uma melhor compreensão da distribuição dos recursos da cota-parte do ICMS entre os municípios do Ceará nos últimos anos, foi elaborado o gráfico 3 a seguir. É analisada a evolução do índice de distribuição da cota-parte do ICMS de Fortaleza e dos três grupos representantes dos municípios em receitas oriundas da cota-parte do ICMS entre 1999 e 2009.

Nota-se que Fortaleza concentra 49% dos recursos no ano de 1999, 47% no ano 2000 e 45% em 2001. A partir deste ano há uma certa estabilização em torno de 41%. No entanto, a maior queda de sua participação ocorre em 2009, quando o índice chega a 39%. Os municípios grandes juntos representaram uma certa estabilidade, ficando em torno de 19% durante o período. Os municípios médios concentraram 9% dos recursos em 1999 e a partir de 2001 esses recursos estabilizaram em torno de 12%. Os municípios pequenos concentraram os recursos em torno de 22% em 1999 estabilizando depois em 28% a partir de 2000 chegando a 30% em 2009.

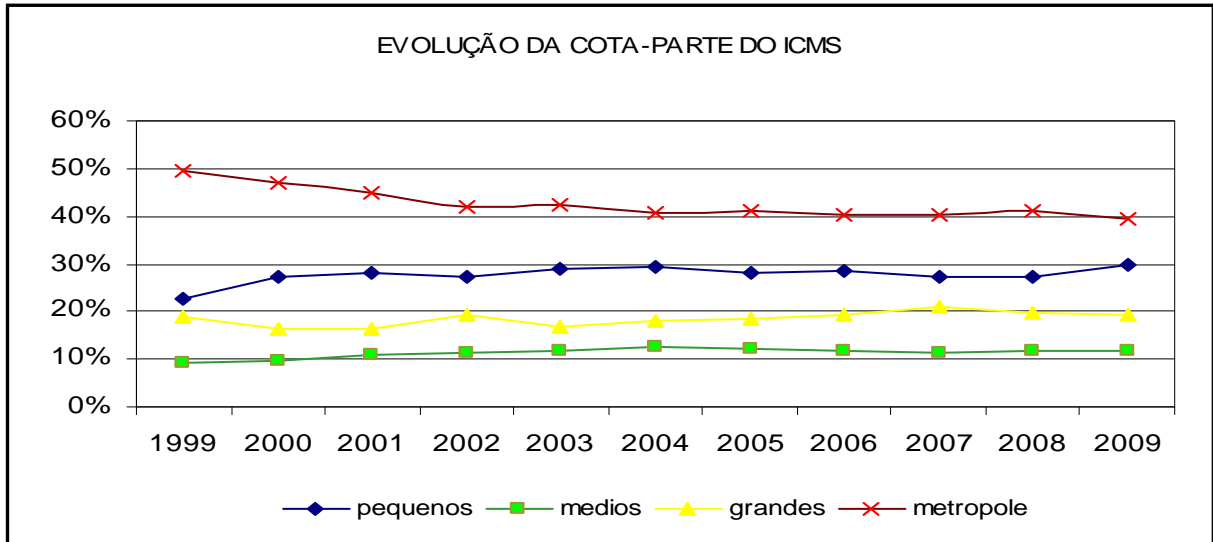


Gráfico 3 – Evolução da participação dos municípios na cota-parte do ICMS no Ceará 1999-2009 (%)
 Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

4 COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES PARA A COTA-PARTE DO ICMS

Com a nova regra para distribuição do ICMS aos Municípios, a cota-parte corresponde ao produto de 25% do total da arrecadação multiplicado pelo índice de cada Município que é o resultado do somatório de outros quatro índices, sendo o Índice do Valor Adicionado, IVA, ponderado a 75%, o Índice de Qualidade da Educação, IQE, ponderado a 18%, o Índice de Qualidade da Saúde, IQS, ponderado a 5% e o Índice de Qualidade do Meio Ambiente, IQM, ponderado a 2%, conforme detalhamento a seguir.

4.1 Índice do Valor Adicionado (IVA)⁶

O índice referente ao Valor Adicionado Fiscal (VAF) será obtido mediante a aplicação da média dos Valores Adicionados, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS.

O Valor Adicionado corresponde para cada município, ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviço, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil; nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações em que se dispensem os controles de entrada, ao percentual de 32% da receita bruta.

Para efeito de cálculo do Valor Adicionado são computadas as operações e prestações que constituem fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais e as operações imunes do imposto; as operações e prestações apuradas através de ação fiscal, sendo consideradas no ano em que seu resultado se tornar definitivo em virtude de decisão administrativa ou judicial irrecurável; as espontaneamente confessadas pelo contribuinte, sendo consideradas no

⁶ DECRETO Nº 29.306, de 05 de junho de 2008.

exercício em que ocorrer a confissão; as operações e as prestações discriminadas na Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com indicação expressa da incidência do ICMS sobre o fornecimento de mercadoria.

Serão computadas, também, as seguintes operações e prestações imunes ao imposto: exportação, para o exterior, de mercadorias, inclusive produtos primários, produtos industrializados e serviços; remessa para outra unidade da Federação, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis dele derivados, e de energia elétrica; operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

Na apuração do VAF serão desconsiderados os valores relativos a entradas, saídas e estoque de bens e mercadorias do ativo fixo e de consumo e as operações, meramente de serviços, que não tenham indicação expressa de incidência do ICMS sobre o fornecimento de mercadoria.

O estado calcula a relação percentual entre o Valor Adicionado em cada município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para entrega das parcelas dos municípios a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.

4.2 Índice de Qualidade da Educação – IQE

O Índice de Qualidade da Educação baseia-se em indicadores de nível e avanço da qualidade do ciclo inicial da Educação Básica – 5ª série do Ensino Fundamental de nove anos (EF) – e indicadores de alfabetização nos primeiros anos da educação formal - 2ª série do EF. Justifica-se a utilização desses indicadores na criação do IQE pelo fato que as raízes dos principais problemas educacionais brasileiros serem relacionadas à qualidade do ensino e da alfabetização nas escolas públicas (HOLANDA *et al.*, 2008).

Buscando tornar mais claras essas dimensões do IQE e as duas fases do ensino analisadas (período de alfabetização e o primeiro ciclo do ensino fundamental), dividiu-se esse índice em outros dois: o Índice de Qualidade do Fundamental (IQF) e o Índice de

Qualidade da Alfabetização (IQA). Foram atribuídas as proporções de 1/3 para o IQF e de 2/3 para o IQA. A seguinte fórmula representa o IQE:

$$IQE_i = \frac{1}{3}[IQF_i] + \frac{2}{3}[IQA_i]$$

4.2.1 Índice de Qualidade do Fundamental - IQF

O IQF é calculado a partir de um componente que mede o fluxo dos estudantes, dado pela taxa de aprovação, e de outros dois componentes que medem a qualidade da educação, relativos ao desempenho dos estudantes em exames padronizados (Prova Brasil ou SPAECE). As variáveis são padronizadas na mesma escala, entre 0 e 1, e relativizadas em relação aos resultados dos outros municípios. São atribuídas as seguintes ponderações: (i) 20% em relação à taxa de aprovação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e (ii) 80% em relação ao desempenho dos estudantes em exames padronizados. Na variável relativa aos exames padronizados existe um componente de nível e um de variação (ou avanço), aos quais são atribuídos diferentes pesos: 40% em relação à nota média dos alunos da 5ª série do Ensino Fundamental; 60% em relação ao avanço na nota média dos alunos da 5ª série do Ensino Fundamental. (HOLANDA *et al.*, 2008).

Assim, para um determinado ano, o Índice de Qualidade do Fundamental do município “i” pode ser expresso pela fórmula:

$$IQF_i = 0,2 \underbrace{\frac{A_i}{\sum_i A_i}}_{\text{Componente 1}} + 0,8 \left[0,4 \cdot \underbrace{\frac{AP_i}{\sum_i AP_i}}_{\text{Componente 2}} + 0,6 \cdot \underbrace{\frac{\Delta AP_i^N}{\sum_i \Delta AP_i^N}}_{\text{Componente 3}} \right]$$

No Componente 1 da fórmula do IQF considera-se a variável que mede o fluxo dos estudantes na fase inicial da educação formal, A_i , que é a taxa média de aprovação na 1ª etapa do EF, ou seja, nas cinco primeiras séries do ensino fundamental de nove anos do município “i”. Esse componente é relativizado em relação ao resultado dos outros municípios,

pois se divide pelo somatório de todas as outras médias de aprovação. Não se faz necessário a mudança de escala, pois essa variável já é um percentual (portanto já se encontra no intervalo entre 0 e 1).

No Componente 2 é apresentada a variável relativa ao nível de qualidade do ensino, medido pelo resultado padronizado da avaliação do ensino fundamental do município “i” no ano de ocorrência da avaliação, AP_i . Note que essa variável também é relativa ao resultado dos outros municípios. Com o objetivo de criar uma variável de escala entre 0 e 1, faz-se a seguinte padronização:

$$AP_i = \left(\frac{AF_i - AF_{MIN}}{AF_{MAX} - AF_{MIN}} \right)$$

onde AF_i é o resultado da avaliação do ensino fundamental do município “i” no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$AF_i = \frac{Média_i}{0,5 \cdot DP_i} \cdot \frac{NA_i}{NM_i}$$

onde $Média_i$ é a média das notas dos alunos da 5ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” em Exames de Avaliação Padronizada.

Visando levar em conta a dispersão dos resultados dos exames dentro do município, utiliza-se o desvio-padrão (DP_i) entre as notas dos alunos da 5ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” em Exames de Avaliação Padronizada. Multiplica-se o desvio-padrão por 0,5, de modo a evitar um efeito excessivo sobre a distribuição dos resultados.

Como os exames padronizados utilizados, SPAECE e Prova Brasil foram desenhados de modo a cobrir todos os estudantes, mas devido à possibilidade de haver o problema de Risco Moral, os resultados são ponderados pela razão $\frac{NA_i}{NM_i}$, onde NA_i é o

número de alunos da 5ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” avaliados no exame considerado para o cálculo de AF_i e NM_i é o número total de alunos matriculados na 5ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” no ano do exame em questão.

AF_{MAX} é o AF_i do município que apresentou a maior média dentre os municípios brasileiros no exame Prova Brasil de 2005, que foi igual a 15. AF_{MIN} é o valor mínimo possível para o AF_i de um município, que é zero. Esta padronização permite que se mensure a distância do resultado de cada município com relação ao município de referência no Brasil, sendo, portanto, um instrumento importante de acompanhamento da evolução da educação no município comparativamente ao melhor desempenho histórico. Escolheu-se o exame Prova Brasil 2005 com o objetivo de tornar comparáveis esses resultados da avaliação ao longo do tempo.

Na componente 3 considera-se a variável relacionada ao avanço na qualidade de ensino, onde ΔAP_i^N é a variação padronizada do resultado padronizado da avaliação do ensino fundamental do município “i” em relação ao ano anterior. Visando deixar a variável numa escala entre 0 e 1, a variável é calculada da seguinte forma:

$$\Delta AP_i^N = \left(\frac{\Delta AP_i - \Delta AP_{MIN}}{\Delta AP_{MAX} - \Delta AP_{MIN}} \right)$$

onde ΔAP_i é a variação do resultado padronizado da avaliação do município “i” em relação à média dos últimos 3 anos, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta AP_i = AP_{it} - \frac{AP_{it1} + AP_{it2} + AP_{it3}}{3}$$

onde t refere-se ao ano do cálculo do índice. Considerou-se a média dos 3 últimos anos com o objetivo de evitar variações amostrais que levem a erros estatísticos significativos.

ΔAP_{MAX} é a maior dentre as variações dos resultados padronizados das avaliações dos municípios cearenses e ΔAP_{MIN} é a menor dentre as variações dos resultados padronizados das avaliações dos municípios cearenses.

4.2.2 Índice de Qualidade da Alfabetização - IQA⁷

O Índice de Qualidade da Alfabetização é calculado a partir dos resultados no Exame da Alfabetização dos Estudantes da 2ª série do Ensino Fundamental, realizado pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC. Com início em 2007, o exame é realizado anualmente com o intuito de monitorar a alfabetização das crianças nas séries iniciais, atribuindo nota para todos os municípios cearenses.

O IQA utiliza uma metodologia aproximada ao do Índice de Qualidade do Ensino Fundamental, pois relativiza e padroniza as variáveis e considera o nível e o avanço das condições de alfabetização das crianças do município. A equação do índice é:

$$IQA_i = 0,5 \underbrace{\frac{EA_i}{\sum_i EA_i}}_{\text{Componente 1}} + 0,5 \underbrace{\frac{\Delta EA_i^N}{\sum_i \Delta EA_i^N}}_{\text{Componente 2}}$$

Na Componente 1, EA_i é o resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município “i” no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$EA_i = \left(\frac{AA_i - AA_{MIN}}{AA_{MAX} - AA_{MIN}} \right)$$

⁷ HOLANDA, Marcos Costa; BARBOSA, Marcelo Ponte; COSTA, Leandro Oliveira. Metodologia de Cálculo da Nova Lei do ICMS Municipal. SEPLAG/IPECE. Fortaleza-Ce, Novembro/2008.

Seguindo a mesma metodologia da avaliação do Ensino Fundamental, AA_i é o resultado da avaliação da alfabetização do município “i” no ano de ocorrência da avaliação, que é dado pela seguinte fórmula:

$$AA_i = \frac{Media_i}{0,5.DP_i} \cdot \frac{NA_i}{NM_i}$$

Com os mesmos objetivos do cálculo do componente de qualidade do ensino fundamental, o termo Média_i é a média das notas dos alunos da 2ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” em Exames de Alfabetização. DP_i é o desvio-padrão entre as notas dos alunos da 2ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” em Exames de Alfabetização. Essas duas variáveis compõem o componente de uma média corrigida pela metade do desvio-padrão.

Considerando a possibilidade de evasão ou abstinência, o Exame de Alfabetização é ponderado por NA_i/NM_i . Onde NA_i é o número de alunos da 2ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” avaliados no exame considerado para o cálculo de AA_i e NM_i é o número total de alunos matriculados na 2ª série do ensino fundamental de nove anos do município “i” no ano do exame considerado para o cálculo de AA_i .

Contribuindo para a padronização entre 0 e 1, AA_{MAX} é o maior dentre os AA_i no ano de ocorrência da avaliação e AA_{MIN} é o menor dentre os AA_i no ano de ocorrência da avaliação.

No Componente 2 do IQA, seguindo a mesma metodologia da parte 3 do IQF, ΔEA_i^N é a variação padronizada do resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município “i” em relação ao ano anterior, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta EA_i^N = \left(\frac{\Delta AEA_i - \Delta EA_{MIN}}{\Delta EA_{MAX} - \Delta EA_{MIN}} \right)$$

onde ΔEA_i é a variação do resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município “i” em relação ao ano anterior, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta EA_i = EA_{it} - EA_{it-1}$$

onde t refere-se ao ano de cálculo do índice.

ΔEA_{MAX} é a maior dentre as variações dos resultados padronizados das avaliações da alfabetização dos municípios cearenses e ΔEA_{MIN} é a menor dentre as variações dos resultados padronizados das avaliações da alfabetização dos municípios cearenses.

4.3 Índice de Qualidade da Saúde – IQS⁸

O Índice de Qualidade da Saúde baseia-se no indicador de Taxa de Mortalidade Infantil, que apresenta estreita correlação com as políticas na área da saúde do município.

Os coeficientes referentes ao resultado da saúde são calculados a partir da diferença (ou distância) da Taxa de Mortalidade Infantil em relação 100. O uso dessa transformação de variável se faz devido a Taxa de Mortalidade Infantil não seguir a lógica do índice: quanto maior o indicador melhor o resultado. Além do mais, esse artifício elimina a possibilidade de um problema matemático, a divisão por zero, no cálculo do componente de variação. As seguintes equações expõem o cálculo do índice:

$$IQS_i = 0,5 \frac{DM_i}{\sum_i DM_i} + 0,5 \frac{\Delta DM_i^N}{\sum_i \Delta DM_i^N}$$

Componente 1
Componente 2

⁸ HOLANDA, Marcos Costa; BARBOSA, Marcelo Ponte; COSTA, Leandro Oliveira. Metodologia de Cálculo da Nova Lei do ICMS Municipal. SEPLAG/IPECE. Fortaleza-Ce, Novembro/2008.

O Componente 1 considera a Distância da Mortalidade Infantil do município “i”, DM_i , que é calculada da seguinte forma:

$$DM_i = 100 - TM_i,$$

onde TM_i é a Taxa de Mortalidade Infantil do município “i”. Esse é o componente de nível relativizado do índice.

No Componente 2, que considera o avanço na variável da saúde, ΔDM_i^N é a variação padronizada da Distância da Mortalidade Infantil do município “i”, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta DM_i^N = \left(\frac{\Delta DM_i - \Delta DM_{MIN}}{\Delta DM_{MAX} - \Delta DM_{MIN}} \right)$$

ΔDM_i é a variação da Distância da Mortalidade Infantil do município “i”, que é calculada da seguinte forma:

$$\Delta DM_i = DM_{it} - DM_{it-1}$$

onde t refere-se ao ano de cálculo do índice. Seguindo a mesma lógica de padronização dos índices de educação, ΔDM_{MAX} é a maior dentre as variações da Distância da Mortalidade Infantil dos municípios cearenses e ΔDM_{MIN} é a menor dentre as variações da Distância da Mortalidade Infantil dos municípios cearenses.

4.4 Índice de Qualidade do Meio Ambiente - IQM⁹

Para os três primeiros anos de vigência da Nova Lei do ICMS, a variável de qualidade do meio-ambiente é baseada na existência de sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos aprovados por órgão competente. Assim, para um determinado ano, o Índice de Qualidade do Meio Ambiente de um município pode assumir os seguintes valores:

- ✓ IQM é igual a 1 se existe, no município “i”, Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos aprovado pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente/SEMACE;
- ✓ IQM é igual a 0 se não existe, no município “i”, Sistema de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos aprovado pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente/SEMACE.

Este critério foi escolhido como primeiro passo de um projeto de médio prazo da melhoria da qualidade das condições de vida e do meio-ambiente no estado do Ceará. Para o primeiro ano de vigência da nova regra, foi aceito um Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos – PGIRSU. Para o segundo ano, foi considerada também a implantação da Estrutura Operacional definida pelo PGIRSU, ponderado a 0,3 (três décimos), a implantação da coleta sistemática, ponderado a 0,3 (três décimos), a implantação da coleta seletiva, ponderado a 0,1 (um décimo) e a apresentação da Licença de Instalação para a disposição final dos resíduos sólidos urbana, preferencialmente consorciada ou a apresentação da Licença de Instalação para a disposição final dos resíduos sólidos urbanos, ponderados a 0,3 (três décimos). A partir do ano de 2012 poderão ser utilizados indicadores baseados na certificação Selo “município Verde” para o cálculo do IQM.

A participação em relação ao IQM de cada município é dada pela razão entre o IQM do município e o somatório dos IQM’s de todos os municípios, ou seja:

⁹ HOLANDA, Marcos Costa; BARBOSA, Marcelo Ponte; COSTA, Leandro Oliveira. Metodologia de Cálculo da Nova Lei do ICMS Municipal. SEPLAG/IPECE. Fortaleza-Ce, Novembro/2008.

$$PARTICIPAÇÃO_i^{IQM} = \frac{IQM_i}{\sum_i IQM_i}$$

4.5 Índice de Desenvolvimento Municipal – IDM¹⁰

O objetivo do IDM é sistematizar em um único índice, diversas dimensões relacionadas ao desenvolvimento dos municípios e permitir a hierarquização de acordo com o nível de desenvolvimento observado. Para isso, são empregados diversos indicadores que visam expressar aspectos relevantes na caracterização do desenvolvimento dos municípios.

A primeira versão IDM foi desenvolvida em 1997. Inicialmente a publicação possuía periodicidade anual, sendo lançada em 1998 e reeditada em 1999 e 2000. A partir de 2004, o índice passou a ser calculado e editado pelo IPECE, que lançou nesse referido ano o IDM-2002. Desde então a publicação do IDM passou a ser realizada a cada dois anos.

Vale ressaltar que a defasagem entre o ano em consideração e a publicação do IDM deve-se à própria defasagem na divulgação dos dados e informações secundárias utilizadas na composição do indicador que possuem como as principais fontes as secretarias de estado, fundações e institutos de pesquisa.

Para o cálculo do IDM são empregados trinta indicadores relacionados a aspectos sociais, econômicos, fisiográficos e de infraestrutura. Esses indicadores são agregados em quatro grupos:

Grupo 1. Indicadores Fisiográficos, Fundiários e Agrícolas: precipitação pluviométrica, área explorável utilizada, índice de distribuição de chuvas, valor da produção vegetal, valor da produção animal, consumo de energia rural e salinidade da água;

¹⁰ Esta seção é baseada em Gaspar *et al.* (2010).

Grupo 2. Indicadores Demográficos e Econômicos: densidade demográfica, taxa de urbanização, produto interno bruto, receita orçamentária, consumo de energia elétrica da indústria e comércio, produto interno bruto do setor industrial e rendimento médio do emprego formal;

Grupo 3. Indicadores de Infraestrutura de Apoio: agências de correio, agências bancárias, veículos de carga, emissoras de rádio, coeficiente de proximidade, domicílios com energia elétrica e rede rodoviária pavimentada;

Grupo 4. Indicadores Sociais: taxa de escolarização no Ensino Médio, taxa de aprovação no Ensino Fundamental, escolas com bibliotecas, salas de leitura e laboratórios de informática, equipamentos de informática, função docente no Ensino Fundamental com formação superior, taxa de mortalidade infantil, leitos hospitalares, médicos e abastecimento de água.

Esse rol de indicadores permite identificar a contribuição de cada dimensão considerada e dos elementos mais efetivos para o desenvolvimento dos municípios. Assim, o IDM possibilita o acompanhamento do desenvolvimento, além de constituir uma ferramenta capaz de auxiliar organismos públicos e privados na formulação de políticas.

5 ASPECTOS METODOLOGICOS

A cota-parte para cada município considerando o critério anterior é:

$$Cota\ Parte\ ICMS = Vr.ICMS \times [IVA \times 0,75 + IPOP \times 0,05 + IEDU \times 0,125 + IEQU \times 0,075]$$

onde:

IVA = Índice do Valor Adicionado

IPO = Índice Populacional

IEDU = Índice da Educação

IEQU = Índice Equitativo

A cota-parte para cada município considerando o novo critério é:

$$Cota\ Parte\ ICMS = Vr.ICMS \times [IVA \times 0,75 + IQE \times 0,18 + IQS \times 0,05 + IQM \times 0,02]$$

onde:

IVA = Índice do Valor Adicionado

IQE = Índice Municipal de Qualidade da Educação

IQS = Índice Municipal de Qualidade da Saúde

IQM = Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente

Observa-se, portanto, a partir do novo critério, o nível de exigência a que estão submetidas as administrações municipais para aquisição do maior volume de recursos possível oriundos desse imposto para aplicação em seus respectivos municípios. Antes, embora os municípios muito “pobres” tivessem um movimento econômico inexpressivo, uma população muito pequena e gastos em educação muito limitados, tinham garantidos 7,5% do montante a ser repartido entre todos os municípios por causa da existência do índice equitativo. Agora os gestores além de não terem esse índice fixo garantido, terão que melhorar a eficiência dos gastos em áreas sensíveis e problemáticas que compõem a existência desses entes federados.

Dada a complexidade da nova sistemática de cálculo para as variáveis educacional, saúde e meio-ambiente conforme foi abordada no tópico acima (composição dos índices para a cota-parte do ICMS) e mesmo sabendo que o critério anterior não é mais utilizado, foi calculada e avaliada a diferença percentual de aumento ou diminuição de repasse para cada município com base nos indicadores que compõem os respectivos índices dos dois critérios no mesmo exercício, ano de 2008. Uma vez calculada a diferença, cada município recebeu ou o número 1 se positiva ou o número 0 se negativa, valores esses que compuseram a variável binária “beneficiado” criada para assumir esses valores.

Dado que os testes estatísticos não puderam ser aplicados nos índices, uma vez que estes determinam o repasse de 100% para os municípios, a análise foi realizada tendo como variáveis explicativas indicadores que compõem estes índices e como variável dependente a variável binária refletindo o benefício da mudança de critério.

Considera-se, portanto, uma mudança de paradigma na gestão pública, da ênfase nos gastos para a ênfase nos resultados, a metodologia empregada para o cálculo desses índices uma vez que permite criar uma saudável competição entre municípios por melhores resultados.

5.1 Classificação dos Municípios

Para facilitar a análise da distribuição do ICMS entre os 184 municípios, foi seguido neste estudo o critério de divisão sugerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, onde os municípios cearenses foram agrupados segundo seu porte populacional, mais especificamente, a proporção da população do município com relação ao total da população do estado do Ceará. Os percentuais apresentados na tabela a seguir são, respectivamente, o percentual de municípios cearenses em cada classe e a proporção da população residindo em cada município. Para simplificar, foram designadas e agrupadas em apenas “pequeno”, as classes “pequeno I” e “pequeno II”.

Tabela 4 – Número de municípios segundo o porte populacional e porcentagem de recursos do FNAS – 2005

Porte Populacional	municípios		População	
	Abs.	%	Abs.	%
Pequeno I (até 20.000 hab)	91	49,46	1.162.873	14,36
Pequeno II (de 20.001 hab a 50.000 hab)	64	34,78	2.013.276	24,86
Médio (de 50.001 hab a 100.000 hab)	22	11,96	1.420.770	17,55
Grande (de 100.001 hab a 900.000 hab)	6	3,26	1.125.413	13,90
Metrópole (mais de 900.000 hab)	1	0,54	2.374.944	29,33
Ceará	184	100	8.097.276	100

Fonte: IPECE/IBGE - FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social MDS

5.2 Modelo Econométrico

No sentido de estimar o efeito dos índices para a determinação de um município ter se beneficiado ou se prejudicado quanto à repartição da cota-parte do ICMS no Ceará, foi realizado um exercício econométrico que buscou relacionar variáveis explicativas com uma variável dependente binária. Ou seja, foi verificada a significância estatística do efeito das variáveis relacionadas à gestão dos municípios, tanto na área da saúde como na educação, e variáveis relacionadas a características específicas dos municípios sobre a probabilidade de um deles ter se beneficiado com a mudança desta metodologia.

Esperou-se identificar o efeito de dois tipos de variáveis. Primeiramente, variáveis associadas ao que os gestores municipais podem tentar fazer em termos de políticas públicas, no sentido de obter maior rendimento com o repasse da cota-parte do ICMS, como a taxa de mortalidade infantil, as avaliações educacionais e a existência de aterro sanitário. Segundo, variáveis que favorecem os municípios, independente da gestão na área social, como a população e o dinamismo econômico local.

Esta metodologia baseia-se na evidência de que para um município qualquer existe uma probabilidade deste ter se beneficiado ou se prejudicado com a mudança, independentemente das suas características individuais. No entanto, é possível determinar essa probabilidade quando condicionada a algumas características individuais.

Uma ferramenta amplamente utilizada para este fim é o modelo de escolha discreta, no caso dicotômico, onde a variável dependente limitada (binária) é explicada por outras variáveis, possibilitando identificar os fatores que são mais importantes para afetar a probabilidade de um município ter se beneficiado ou se prejudicado após as mudanças nos critérios de divisão do ICMS. O modelo dicotômico assume a seguinte probabilidade condicional, onde y é a variável binária dependente e X um vetor de variáveis explicativas: $P(Y = 1/X) = \Phi(X'\beta)$ onde Φ é a função distribuição de probabilidade acumulada, β é um vetor de parâmetros a serem estimados pelo método de máxima verossimilhança. Sob a hipótese que a função Φ possua distribuição normal padronizada, tem-se o denominado modelo Probit. Esse modelo pode ser generalizado a partir de uma variável latente Y^* da seguinte forma:

$Y^* = X'\beta + \varepsilon$, onde $\varepsilon | X \sim N(0;1)$ e Y é um indicador de Y^* , de forma que:

$$Y = \begin{cases} 1 & \text{se } Y^* > 0 \\ 0 & \text{caso contrário} \end{cases}$$

Assim, a probabilidade de um município ter se beneficiado ou não após as mudanças nos critérios de distribuição do ICMS pode ser explicada diretamente pelas características consideradas no vetor X , cujas variáveis que o compõem estão explicitadas na tabela 13 da seção 7.

Foi criada, para isso, uma variável binária chamada BENEFICIADO, assumindo o valor 1 se o município tiver se beneficiado com a mudança da metodologia de repartição da cota-parte do ICMS no Ceará no ano de 2008. Isto é, se a diferença entre o percentual de distribuição de um município neste ano for positiva, a variável assume o valor 1, caso esta diferença seja negativa, assume o valor 0, conforme explicado anteriormente.

6 ANÁLISE NUMÉRICA DOS DADOS

Nesta secção foi realizada a análise numérica dos dados comparando o critério existente anteriormente com três outros critérios resultando em três cenários. O primeiro cenário compara a ponderação anterior com a ponderação legal existente atualmente. No segundo cenário, foi simulado o efeito da distribuição em um critério menos concentrador e um terceiro cenário onde foi simulado o comportamento da distribuição com ponderação equilibrada das variáveis.

6.1 Conforme Ponderação Legal: Cenário Concentrador

Tabela 5 – Repasse do ICMS por Porte dos Municípios – Cenário Concentrador

Municípios	Qtd	Repasse									
		(%)	Crit Ant - R\$	(%)	Crit Atual - R\$	(%)	Aum Rep	(%)	Dim Rep	(%)	
Pequenos	155	84	278.759.321,87	29	300.558.661,64	31	107	94	48	69	
Médios	22	12	116.683.666,02	12	113.582.958,33	12	7	6	15	21	
Grandes	6	3	185.579.178,14	19	180.866.987,30	18	-	-	6	9	
Metrópole	1	1	393.373.872,97	40	379.387.431,73	39	-	-	1	1	
Total	184	100	974.396.039,00	100	974.396.039,00	100	114	100	70	100	

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

A tabela 5 analisa a quantidade de municípios e seu percentual por classe juntamente com os valores repassados em termos monetários e percentuais para os dois critérios. Vemos que dos 184 municípios, 84% são considerados “pequenos”, 12% são considerados “médios”, 3% são considerados “grandes” e 1% é considerado “metrópole”. O repasse dos municípios pequenos correspondeu a 29% pelo critério anterior e 31% pelo critério atual. O repasse dos municípios “médios” correspondeu a 12% para os dois critérios. O repasse dos municípios grandes correspondeu a 19% pelo critério anterior e 18% pelo critério atual. O repasse da metrópole correspondeu a 40% pelo critério anterior e 39% pelo critério atual.

Do total dos municípios, 114 aumentaram o repasse, sendo que desses, 94% são pequenos e 6% são médios. 70 perderam repasse, sendo que desses, 69% são pequenos, 21% são médios, 9% são grandes e 1% é a Metrópole.

Em termos relativos, o município que mais perdeu recursos foi Mombaça (-43%) e o que mais aumentou seu repasse foi Mucambo (+122%). Em termos absolutos o município que mais perdeu recursos foi Fortaleza (- R\$ 13.986.441,24) e o que mais aumentou o repasse foi Mucambo (+ R\$ 1.558.255,50).

Tabela 6 – Aumento x Decréscimo de Repasse

Municípios	Aumento/Decréscimo	
	(%)	R\$
Pequenos	8	21.799.339,77
Médios	-3	-3.100.707,70
Grandes	-2	-4.712.190,83
Metrópole	-4	-13.986.441,24

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

Analisando unicamente o percentual e valores de repasse calculados e comparados entre os dois critérios, conforme mostra a tabela 6, vimos que houve uma vantagem ou um benefício na troca do critério antigo para o critério novo em relação ao total de repasse tendo em vista que os municípios pequenos aumentaram o total de repasse em 8%, o equivalente a R\$ 21.799.339,77. Os municípios médios tiveram um decréscimo de 3% o correspondente a R\$ 3.100.707,70. Os municípios grandes tiveram um decréscimo de 2% o correspondente a R\$ 4.712.190,83 e a Metrópole decresceu 4%, o equivalente a R\$ 13.986.441,24 em relação ao critério anterior. Embora o número de municípios “pequenos” tenha aumentado no valor do repasse e a Metrópole tenha tido perda, a primeira conclusão que tiramos é que em termos de resultado percentual não houve um distanciamento muito grande do critério atual em relação ao critério antigo para a maioria dos municípios. No entanto, em termos absolutos foi muito vantajosa a mudança de critério tendo em vista que o decréscimo no repasse das demais classes significou uma realocação para os municípios pequenos.

Para colaborar com os números demonstrados anteriormente, foram comparados os valores do IDM (Índice de Desenvolvimento Municipal) de cada município para os anos de 2006 e 2008, penúltimo ano de cálculo com base no critério anterior e primeiro ano de cálculo com base no critério atual, levando-se em conta que o IDM passou a ser calculado de dois em dois anos a partir de 2004. Analisando a tabela 7 a seguir e comparando o IDM dos dois anos tivemos o seguinte resultado: 81 municípios dos 184 tiveram decréscimo no IDM sendo que desses, 78% são pequenos, 19% são médios, 2% são grandes e 1% é a metrópole. Dos 184,

103 tiveram avanço no IDM sendo que, desses 89% são pequenos, 7% são médios e 4% são grandes.

Tabela 7 – IDM por Porte dos Municípios. 2006 e 2008

Municípios	IDM			
	2006		2008	
	Atraso	(%)	Avanço	(%)
Pequenos	63	78	92	89
Médios	15	19	7	7
Grandes	2	2	4	4
Metrópole	1	1	-	-
Total	81	100	103	100

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

A tabela 8 a seguir analisa as variáveis conjuntas, ou seja, não somente a variação no repasse como também um correspondente atraso ou avanço no desenvolvimento do município.

Tabela 8 – Repasse do ICMS e IDM por Porte dos Municípios

Municípios	REPASSE											
	Diminuição						Aumento					
	Qtd	(%)	IDM				Qtd	(%)	IDM			
			Atraso	(%)	Avanço	(%)			Atraso	(%)	Avanço	(%)
Pequenos	48	69	24	63	24	75	107	94	39	91	68	96
Médios	15	21	11	29	4	12,5	7	6	4	9	3	4
Grandes	6	9	2	5	4	12,5	-	-	-	-	-	-
Metrópole	1	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	70	100	38	100	32	100	114	100	43	100	71	100

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

Foi verificado que 70 municípios tiveram diminuição de repasse na comparação dos critérios sendo que desses, 38 tiveram atraso, sendo que 63% são pequenos, 29% são médios, 2% são grandes e 3% é a metrópole perfazendo o total de cem por cento. 32 tiveram avanço sendo 75% pequenos, 12,5% médios e 12,5% grandes perfazendo o total de cem por cento.

114 municípios tiveram aumento de repasse, sendo que desses, 43 tiveram atraso, onde 91% são pequenos e 9% são médios perfazendo o total de cem por cento. 71 tiveram avanço no IDM sendo que desses, 96% são pequenos e 4% são médios perfazendo o total de cem por cento.

Resumindo os números apresentados anteriormente, interessa ter demonstrado que do total dos municípios que tiveram diminuição de repasse, logicamente a maioria teve atraso no IDM e do total dos municípios que tiveram aumento no repasse, logicamente a maioria teve avanço no IDM, o que foi demonstrado.

6.2 Conforme Cenário Menos Concentrador

A tabela 9 demonstra uma simulação na mudança da ponderação dos índices do critério atual IVA, IQE, IQS e IQM a 65%, 20%, 10% e 5% respectivamente.

Tabela 9 – Repasse do ICMS e IDM por Porte dos Municípios – Cenário Menos Concentrador

Municípios	REPASSE									
	Qtd	(%)	Crit Ant – R\$	(%)	Crit Atual – R\$	(%)	Aum Rep	(%)	Dim Rep	(%)
Pequenos	155	84	278.759.321,87	29	368.891.105,77	38	147	94	8	30
Médios	22	12	116.683.666,02	12	114.370.664,23	12	10	6	12	44
Grandes	6	3	185.579.178,14	19	161.555.624,67	16	-	-	6	22
Metrópole	1	1	393.373.872,97	40	329.578.243,33	34	-	-	1	4
Total	184	100	974.396.039,00	100	974.396.039,00	100	157	100	27	100

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

Analisando e comparando o critério anterior com uma nova ponderação dos índices para o critério atual, o valor repassado aos municípios pequenos agora correspondeu a 38%. O repasse para os municípios médios nesse novo cenário continuou em 12%. Em relação aos municípios grandes, o repasse agora corresponde 16% e para a metrópole o valor repassado correspondeu a 34%.

Desconcentrando menos o valor do repasse no IVA em virtude da alta ponderação, o número de municípios pequenos aumentou o valor de repasse em 37%, passando de 107 para 147 e o número de municípios médios aumentou em 43% passando de 7 para 10. Em relação à diminuição de repasse o número de municípios pequenos diminuiu em 83% passando de 48 para 8 e o número de municípios médios diminuiu em 20%, passando de 15 para 12.

Diminuindo apenas 10% (dez pontos percentuais) no IVA e realocando essa diferença para 2% (dois pontos percentuais) a mais no IQE, 5% (cinco pontos percentuais) a mais no IQS e 3% (três pontos percentuais) a mais no IQM, vimos quantos municípios pequenos e médios a mais foram beneficiados em relação à ponderação anterior.

6.3 Conforme Cenário Equitativo

A tabela 10 demonstra uma simulação na mudança da ponderação dos índices do critério atual IVA, IQE, IQS e IQM agora a 50%, 25%, 15% e 10% respectivamente, da mesma forma como realizada anteriormente.

Tabela 10 – Repasse do ICMS e IDM por Porte dos Municípios – Cenário Equitativo

Municípios	REPASSE									
	Qtd	(%)	Crit Ant – R\$	(%)	Crit Atual – R\$	(%)	Aum Rep	(%)	Dim Rep	(%)
Pequenos	155	84	278.759.321,87	29	471.398.901,96	48	151	92	4	21
Médios	22	12	116.683.666,02	12	115.568.007,18	12	14	8	8	42
Grandes	6	3	185.579.178,14	19	132.584.717,21	14	-	-	6	32
Metrópole	1	1	393.373.872,97	40	254.844.412,66	26	-	-	1	5
Total	184	100	974.396.039,00	100	974.396.039,00	100	165	100	19	100

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

Tornando a distribuição equitativa, ou seja, metade do repasse total levando-se em consideração o critério devolutivo e metade o critério distributivo e/ou meritocrático, o número de municípios pequenos que aumentou o valor de repasse foi de 41%, passando de 107 para 151 e o número de municípios médios aumentou em 100% passando de 7 para 14. Em relação ao decréscimo de repasse o número de municípios pequenos diminuiu em 92% passando de 48 para 4. O número de municípios médios diminuiu em 47%, passando de 15 para 8.

Diminuindo em 25% (vinte e cinco pontos percentuais) no IVA e realocando essa diferença para 7% (sete pontos percentuais) a mais no IQE, 10% (dez pontos percentuais) a mais no IQS e 8% (oito pontos percentuais) a mais no IQM, vimos que quase todos os municípios pequenos passariam a ser beneficiados em relação à ponderação legal.

Vimos, portanto, o quanto o valor do repasse está concentrado no IVA em virtude da alta ponderação. Bastou que se mudasse a ponderação para que o número de municípios pequenos e médios aumentasse o valor de repasse e fossem beneficiados, comprovando o critério menos concentrador.

Como os maiores Valores Adicionados pertencem aos municípios que detêm uma melhor economia, isso leva os gestores cada vez mais propensos a gastarem mais na área da Educação, Saúde e Meio Ambiente para que haja menos perda de repasse e uma compensação do que poderia ter conseguido com um melhor Valor Adicionado Fiscal. Se por um lado é bom porque há uma preocupação maior com essas áreas, por outro lado esses esforços ficam prejudicados por conta de suas baixas ponderações.

As tabelas 11 e 12, a seguir, resumem de forma conjunta os três cenários demonstrados anteriormente na variação do número de municípios e no percentual de repasse para cada classe. O primeiro levando-se em consideração o critério legal e concentrador, o segundo levando-se em consideração um critério menos concentrador do que o anterior e um terceiro equitativo onde o IVA foi ponderado a cinquenta por cento e a outra metade redistribuída entre os demais índices.

Tabela 11 – Resumo da Variação do Quantitativo de Municípios para os Três Tipos de Ponderações dos Índices

Classe dos Municípios	Cenários						Diferença (%)			
	Conc – I		Menos conc - II		Equit – III		I – II		I – III	
	Aum Rep	Dim Rep	Aum Rep	Dim Rep	Aum Rep	Dim Rep	Aum Rep	Dim Rep	Aum Rep	Dim Rep
Pequenos	107	48	147	8	151	4	37%	-83%	41%	-92%
Médios	7	15	10	12	14	8	43%	-20%	100%	-47%
Grandes	-	6	-	6	-	6	-	-	-	-
Metrópole	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-
Total	114	70	157	27	165	19				

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

Tabela 12 – Resumo do Repasse do ICMS para os Três Tipos de Ponderações dos Índices

Classe dos Municípios	Cenários					
	Conc – I		Menos conc – II		Equit - III	
	Repassse	(%)	Repassse	(%)	Repassse	(%)
Pequenos	300.558.661,64	31	368.891.506,77	38	471.398.901,96	48
Médios	113.582.958,33	12	114.370.664,23	12	115.568.007,18	12
Grandes	180.866.987,30	18	161.555.624,67	16	132.584.717,21	14
Metrópole	379.387.431,73	39	329.578.243,33	34	254.844.412,66	26
Total	974.396.039,00	100	974.396.039,00	100	974.396.039,01	100

Fonte: Valores calculados pelo autor

7 ANÁLISE ESTATÍSTICA

Na tabela 13 são apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis do modelo estimado. Nota-se, como visto na seção anterior, que cerca de 62% dos municípios se beneficiaram com a nova metodologia de distribuição da cota-parte do ICMS no Ceará na mudança de critério. Observa-se ainda que esta variável apresenta uma elevada variabilidade dado que o seu coeficiente de variação é relativamente elevado (0,79).

Tabela 13 – Estatísticas Descritivas – Cenário I

	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Coef. de Variação
Beneficiado	0,619565	0,486818	0,00	1,00	0,785742
População	44006,93	176531,1	4428	2374944	4,011439
Tx. Méd Aprov Aluno 5ª Série	85,80435	6,918896	62,5	99,9	0,080636
Média Notas Alunos 5ª Série	164,6421	8,948942	146,85	198,25	0,054354
Tx. Mortalidade Infantil	16,91685	9,218044	0	16,92	0,544903
Exist Aterro Sanitário	0,471739	0,220445	0	0,90	0,467303
Média Valor Adicionado. ¹	114.728,22	826.017,16	639,95	10.928.838,05	7,199773

Fonte: Valores Calculados pelo Autor

Nota: (1) Média Valor Adicionado = R\$ x Mil

Em suma, foram verificadas nos dados descritivos a grande diversidade e desigualdade dos municípios cearenses. Existem muitos municípios pequenos com atividade econômica limitada. Além do mais, na área social os resultados, ainda que restritos, apontam para uma desigualdade elevada devido aos altos coeficientes de variação da Taxa de Mortalidade Infantil, da População e da Existência de Aterro Sanitário.

Os dados mostraram a grande diferença econômica entre os municípios devido ao alto coeficiente de variação calculado, colaborando com a análise descritiva demonstrada anteriormente.

Os dados mostraram, também, que o resultado da avaliação do ensino fundamental, até a 5ª série, não foi muito discrepante demonstrando certa similitude no nível de ensino entre as escolas públicas dos municípios.

A tabela 14 apresenta as correlações entre as variáveis utilizadas no modelo econométrico a ser estimado. Cabe destacar a relação negativa da variável binária de o

município ter se beneficiado com a mudança na metodologia de distribuição do ICMS com as variáveis População, Taxa de Mortalidade Infantil e a Média do Valor Adicionado Fiscal.

Tabela 14 – Matriz de Correlação Simples entre as Variáveis – Cenário I

	BENEF	POP	MedVrAdic	TxMed	MedAp	TxMI	Aterro
Beneficiado	1						
População	-0,1685	1					
Média Valor Adicionado	-0,1381	0,9862	1				
Tx. Média Aprov Alunos 5ª Série	0,1272	-0,0542	-0,0395	1			
Média Notas Alunos 5ª Série	0,2539	0,1842	0,2193	0,1758	1		
Tx. Mortalidade Infantil	-0,0837	-0,0293	-0,0328	-0,0665	-0,1085	1	
Existência Aterro Sanit	0,0011	0,2140	0,2270	0,1774	0,2743	-0,0693	1

Fonte: Elaboração do Autor

8 RESULTADOS

Na tabela seguinte, foi demonstrada a contribuição que os indicadores econômico-sociais deram de forma positiva ou negativa para a mudança de critério de distribuição, bem como a significação dessa contribuição. Essa análise apresenta a estimação do modelo probit com amostra em *cross-section*, buscando uma explicação mais detalhada dos fatores que contribuíram para um município ter se beneficiado ou se prejudicado quanto à repartição após a alteração da metodologia, levando-se em consideração os três cenários para a distribuição da cota-parte do ICMS para os municípios.

Tabela 15 – Resultado da Regressão para os Três Cenários

Variável	Cenários					
	Conc – I		Menos conc – II		Eqüit - III	
	Coef	Prob	Coef	Prob	Coef	Prob
Constante	-15.76136	0.0000	-8.442576	0.0790	-17.26981	0.2571
População	-0.051527	0.0000	-0.040719	0.0007	-0.33722	0.2146
Média Valor Adicionado	0.000751	0.5586	-0.022385	0.0006	-0.040324	0.0098
Tx. Média Aprov Alunos 5ª série	0.010734	0.4744	-0.013103	0.6528	0.047302	0.4488
Média Notas Alunos 5ª série	0.099971	0.0000	0.077165	0.0070	0.122650	0.1750
Tx. Mortalidade Infantil	-0.013972	0.1917	-0.047855	0.0207	-0.093016	0.1082
Existência Aterro Sanitário	1.207363	0.0327	3.741724	0.0192	0.529134	0.5967
Estatística LR	89.96728	0.0000	106.9304	0.0000	108.9654	0.0000
Nº de Observações: 184						

Fonte: Valores calculados pelo autor

No estado do Ceará, no ano de 2008, municípios com maiores populações possuíram uma menor probabilidade de ter se beneficiado com a mudança da distribuição do ICMS em relação aos municípios menores. Este resultado está de acordo com as estatísticas descritivas acima, indicando que os municípios menores foram os maiores beneficiados com a mudança. Ou seja, estes resultados apontam para o caráter menos distributivo e mais meritocrático do avanço na metodologia, pois como o estado do Ceará é formado por muitos municípios “pequenos”, um número considerável de municípios com pequena população foi beneficiado com a mudança metodológica.

A variável econômica Média do Valor Adicionado apresentou um efeito não significativo sobre a probabilidade de um município ter se beneficiado com a mudança do critério, no cenário concentrador. Nos outros dois cenários a dinâmica econômica dos

municípios contribuiu, porém de forma negativa e significativa, para a mudança no critério de distribuição do ICMS. Numa primeira análise, isso comprova que, nesses cenários, o caráter distributivo colaborou menos para a mudança metodológica da distribuição, prevalecendo o caráter meritocrático, demonstrando que municípios com menor população e economicamente menores foram beneficiados.

Ainda da tabela acima, pôde-se verificar que, a Taxa de Mortalidade Infantil não contribuiu para o benefício da mudança de critério de distribuição da cota-parte, embora não significativa essa contribuição, com exceção do cenário menos concentrador. No entanto observando a matriz de correlação vemos que municípios com políticas públicas que apresentaram melhores resultados de saúde se beneficiaram com a mudança.

Efeitos positivos foram encontrados no primeiro e segundo cenários para a variável educacional, média da notas dos alunos da 5ª série, indicando que municípios com melhores desempenhos educacionais se beneficiaram com a mudança nos critérios de distribuição da cota-parte do ICMS. Este resultado evidencia o esforço na melhoria da educação dada pelos gestores municipais, caracterizando o caráter meritocrático dos municípios.

A existência do Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos/Aterro Sanitário também contribuiu de forma positiva e significativa para a mudança de critério, principalmente nos dois primeiros cenários onde apresentaram efeitos positivos e significativos, favorecendo aqueles municípios para um maior volume de repasse na cota-parte do ICMS.

Os resultados sobre a taxa de mortalidade infantil, a taxa de aprovação e a média das notas nos exames de avaliação e a existência de aterro sanitário representam indicadores cujos efeitos os gestores podem influenciar através de políticas públicas mostradas na metodologia da cota-parte do ICMS. Ou seja, observa-se o caráter da gestão por resultados que o governo do estado fundamentou a mudança metodológica, a través da qual os municípios buscam tornar os investimentos nas áreas de interesse do estado mais eficientes e eficazes.

No entanto, os resultados das variáveis acima, apesar de sinalizarem o caráter menos distributivo e mais meritocrático da metodologia, onde o perfil dos municípios que se beneficiaram por suas características foram os “pequenos” devido à sua menor população e à menor dinâmica econômica em detrimento dos maiores municípios, mostraram grande ponderação em torno do VAF, pois, uma vez desconcentrado, poderia trazer uma melhor distribuição.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve o intuito de avaliar o efeito da lei estadual 14.023, de 17 de dezembro de 2007, que visava tornar mais distributivo e meritocrático o repasse da cota-parte do ICMS a partir de um mecanismo de recompensa ao bom desempenho dos municípios no setor de saúde, educação e meio ambiente. Em outras palavras, através de um mecanismo que buscasse a efetividade e eficiência da utilização dos recursos públicos e uma maior equidade na distribuição da parcela de 25%, foi proposto mudar os critérios da distribuição dos recursos das cotas-parte dos municípios no ICMS. Com o objetivo de estimular o direcionamento de investimentos e uma melhor gestão em áreas de maior interesse social para o estado, os municípios seriam incentivados a melhorar seus indicadores de resultados nas áreas da educação, saúde e meio ambiente, buscando direcionar a gestão pública da ênfase nos gastos para ênfase nos resultados.

Entre os principais resultados observados, pôde-se salientar o perfil dos municípios que se beneficiaram com a mudança. Primeiramente, devido à mudança metodológica os municípios menos populosos e os mais eficientes na obtenção de melhores resultados nos indicadores sócio-ambientais. Ou seja, muitos municípios de pequena população foram beneficiados com a mudança metodológica, os municípios que tiveram melhor desempenho no resultado das notas dos alunos da 5ª série do ensino fundamental e os que disponham dos requisitos para a implantação do aterro sanitário podem ter obtido melhores resultados. Ou seja, observa-se tanto o caráter distributivo quanto o caráter meritocrático da metodologia. Esses indicadores devem, portanto, serem perseguidos pelos gestores a fim de obterem mais recursos dentro desta nova metodologia e incentivando-os a tornarem os investimentos nas áreas de interesse do estado mais eficientes e eficazes.

As variáveis em que não há gestão como a população e média do valor adicionado, apresentaram efeitos negativos e estatisticamente significativos para dois dos três cenários apresentados, o que demonstrou o caráter menos distributivo e mais meritocrático do modelo o que também favoreceu a mudança de critério.

Em suma, esta inovação no repasse de recursos do estado do Ceará para seus municípios é bastante audaciosa, pois busca ao mesmo tempo compensar o caráter concentrador do critério do Valor Adicionado Fiscal e ainda criar um mecanismo que incentiva a gestão por melhores resultados.

Entretanto, o maior avanço e melhora que houve em relação ao critério anterior foi a metodologia de cálculo para esses índices, ou seja, a ênfase deixou de ser nos gastos para ser nos resultados. Qualidade na Educação, na Saúde e no Meio ambiente. Variáveis muito importantes para o benefício da população municipal. Antes, o município recebia recursos, sem a devida preocupação dos gestores com a melhora dos indicadores sociais. Simplesmente gastava mais em educação para receber um maior repasse, uma vez que em relação às outras duas variáveis apresentadas uma era indiferente para o recebimento desse recurso e a outra o gestor de certa forma não tinha gerência sobre seu desempenho.

Agora a preocupação é no número de matriculados e na taxa média de aprovação dos alunos do ensino fundamental, na redução da mortalidade infantil e no tratamento do lixo que é dado pelo município. Percebamos quanta diferença em relação ao critério anterior.

Uma crítica que pode ser feita no atual critério é em relação ao cálculo do Índice de Qualidade da Saúde – IQS, pois um índice que calcula a melhoria da qualidade da Saúde não pode levar em consideração somente a “taxa de mortalidade infantil” como único indicador para sua composição. Outros indicadores como, por exemplo, “médicos por mil habitantes” e “leitos por mil habitantes” poderiam ter feito parte na composição deste índice.

O ponto central que deve ser questionado, entretanto, é a ponderação que é atribuída após os cálculos dos índices. Conforme vimos na tabela 13, o coeficiente de variação para a variável “Média do Valor Adicionado” é muito alto significando que a dinâmica econômica entre os municípios é muito discrepante. Sendo assim, a atual ponderação favorece os municípios mais “ricos” em detrimento dos municípios mais “pobres”, dificultando sua saída do status quo. Isso acontece porque o Índice do Valor Adicionado – IVA, é ponderado a 75%, o que concentra bastante a distribuição do recurso nesse índice.

Para solução desse problema, foi realizada a simulação de mais dois cenários mudando a ponderação dos índices para retirar o efeito menos concentrador no IVA e comparados com o cenário legal existente. No segundo cenário, menos concentrador, o resultado foi benéfico para 43 municípios, cerca de 38% a mais que tiveram variação positiva em relação ao critério concentrador. No terceiro cenário, equitativo, 51 municípios, cerca de 45% a mais, tiveram variação positiva em relação ao critério concentrador. Foi observado que quando há uma desconcentração na ponderação do IVA e atribuído maior peso às demais variáveis, há uma redistribuição no valor do ICMS onde os municípios “pequenos” e “médios” são beneficiados com maior valor na cota-parte em detrimento dos municípios “grandes” e a “metrópole” que têm o valor das suas cotas-parte diminuído. No entanto, um grande avanço foi dado em termos da metodologia de cálculo configurado na mudança do caráter da distribuição, de menos distributivo para mais meritocrático. Mais controle e equidade na distribuição para mais eficiência e eficácia na aplicação desses recursos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 29.306, de 05 de junho de 2008 – **Dispõe sobre os critérios de Apuração dos Índices Percentuais Destinados à Entrega de 25% do ICMS pertencente aos municípios**. Publicado no DOE em 08 de Junho de 2008.

CALDEIRA, André Machado; PACHECO, Giovanna Lamastra; MACHADO, Maria Augusta S.; GASSENFERTH, Walter. **Métodos Quantitativos com Excel**. São Paulo; Cengage Learning, 2008.

COSTA, Leandro Oliveira; PAIVA, Witalo de Lima. **Memória de Cálculo dos Coeficientes de Distribuição do ICMS Municipal 2010**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2009.

GASPAR, Débora; CASTRO, Elisa; OLIVEIRA, Jimmy Lima; SALES, Raquel; SILVA, Vitor Hugo Miro Couto. **Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) Ceará 2008**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2010.

HOLANDA, Marcos Costa; BARBOSA, Marcelo Ponte; COSTA, Leandro Oliveira; NOGUEIRA, Cláudio André G. **Proposta de Mudança do Rateio da Cota Parte do ICMS entre os municípios Cearenses – Texto para Discussão**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2007.

HOLANDA, Marcos Costa; BARBOSA, Marcelo Ponte; COSTA, Leandro Oliveira. **Memória de Cálculo dos Coeficientes de Distribuição do ICMS Municipal 2009**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2008.

HOLANDA, Marcos Costa; BARBOSA, Marcelo Ponte; COSTA, Leandro Oliveira. **Metodologia de Cálculo da Nova Lei do ICMS Municipal**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE. Disponível em: www.ipece.ce.gov.br.

LOUREIRO, André Oliveira Ferreira. **Índice de Vulnerabilidade Municipal Composto**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2007.

LOUREIRO, André Oliveira Ferreira; COSTA, Leandro Oliveira. **Uma Breve Discussão sobre os Modelos com Dados em Painel**. Fortaleza: SEPLAG/IPECE, 2009.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC. Disponível em: www.seduc.ce.gov.br.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ. Disponível em: www.sefaz.ce.gov.br.

SIMONASSI, Andrei G. **Tópicos em Econometria – Notas de Aula em Versão Preliminar**. Fortaleza: CAEN/UFC, 2010.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. Disponível em: www.semace.ce.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM. Disponível em: www.tcm.ce.gov.br.

4 Município	MedVrAdic_2006_20 07	IQF					IQA				IQS	IQM					Vr. Rep - 2009
		AilQF	NmilQF	NAilQF	MedialQF	DPIQF	NmilQA	NAilQA	MedlQA	DPIQA	TxMI	CritI	CritII	CritIII	CritIV	CritV	
Tamboril	5.804.333,79	81,7	619,0	492,0	153,0	34,3	528,0	455,0	131,0	60,9	13,2	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	1.391.482,79
Tarrafas	1.228.489,25	83,9	216,0	190,0	168,4	33,3	199,0	172,0	181,8	60,0	66,7	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	1.822.851,02
Tauá	30.176.896,63	91,4	1395,0	1212,0	159,6	38,6	1087,0	984,0	132,6	64,2	13,8	0,3	0,3	0,0	0,3	0,0	2.310.301,09
Tejuçuoca	3.315.322,15	82,8	463,0	360,0	166,2	33,9	410,0	326,0	106,6	51,3	24,5	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	1.098.632,81
Tianguá	86.069.328,65	90,1	1633,0	1510,0	168,9	41,0	1341,0	1235,0	152,5	68,0	19,0	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	4.321.954,61
Trairi	17.329.035,37	90,3	942,0	834,0	148,0	31,3	1037,0	909,0	120,9	52,6	10,3	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	2.062.083,14
Tururu	2.217.012,59	90,5	422,0	382,0	155,4	36,0	239,0	208,0	119,7	68,3	8,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	976.386,05
Ubajara	24.612.677,77	91,1	481,0	473,0	163,9	32,5	694,0	662,0	163,3	63,7	12,3	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	2.625.212,89
Umari	1.623.589,06	68,8	186,0	149,0	160,3	31,5	162,0	138,0	122,2	56,0	34,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.156.837,44
Umirim	2.915.216,35	84,6	439,0	398,0	157,6	30,6	346,0	318,0	134,2	60,6	17,6	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	1.532.819,69
Uruburetama	15.224.769,45	90,6	513,0	453,0	155,7	33,7	486,0	421,0	110,2	54,4	8,2	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	1.665.624,37
Uruoca	2.673.506,22	92,7	290,0	276,0	168,3	36,4	226,0	224,0	159,2	68,7	10,1	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	1.728.488,87
Varjota	11.141.538,71	89,0	405,0	380,0	163,1	34,6	399,0	267,0	128,7	54,8	13,3	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	1.485.525,08
Várzea Alegre	16.165.935,86	92,7	785,0	622,0	160,8	34,1	694,0	630,0	124,1	59,7	28,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	1.606.048,70
Viçosa do Ceará	13.059.859,13	83,1	1520,0	1447,0	171,1	34,4	1440,0	1374,0	138,5	56,5	19,6	0,0	0,3	0,0	0,3	0,0	2.181.040,70
																	974.396.039,00

DESCRİÇÃO

Vr. Rep - 2009 = Valor repassado aos Municípios em 2009

MedVrAdic_2006_2007 = Média do Valor Adicionado calculado com base nos dois exercícios anteriores

AilQF = Taxa média de aprovação nas primeiras cinco séries do EF de 9 anos em 2008

NmilQF = Média do nº de alunos matriculados na 5ª série do EF de 9 anos

NAilQF = Média do nº de alunos da 5ª série do EF de 9 anos em Matemática e Português avaliados no exame considerado em 2008

MedialQF = Média das médias das notas dos alunos da 5ª série do EF de 9 anos em Matemática e Português no exame considerado em 2008

DPIQF = Média do Desvio Padrão das notas dos alunos da 5ª série do EF de 9 anos em Matemática e Português no exame considerado em 2008

NmilQA = Nº de alunos matriculados na 2ª série do EF de 9 anos

NAilQA = Nº de alunos da 2ª série do EF de 9 anos avaliados no exame de alfabetização

MedlQA = Média das notas dos alunos da 2ª série do EF de 9 anos no exame de alfabetização

DPIQA = Desvio Padrão das notas dos alunos da 2ª série do EF de 9 anos no exame de alfabetização

TxMI = Taxa de Mortalidade Infantil

Crİtérios I, II, III, IV e V = Ponderação atribuída a cada um dos quesitos para efeito de existências do Sistema Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos

Figura 2 – Tabela com a Base de Dados do Crİtério Atual

Fonte: SEFAZ/SEDUC/SESA/CONPAM

4	ÍNDICES - ATUAL				CRITÉRIO ATUAL - R\$				Vr. Repassado - 2009	Porte
Município	IVA_2008	IQEi	IQSi	IQMi	IVA_2008	IQEi	IQSi	IQMi		
Tabuleiro do Norte	0,001211	0,005664	0,004033	0,003456	884.754,53	993.358,54	196.503,34	67.354,56	2.141.970,98	pequeno
Tamboril	0,000275	0,004412	0,005790	0,006912	200.937,53	773.765,98	282.070,15	134.709,13	1.391.482,79	pequeno
Tarrafas	0,000058	0,008570	0,002924	0,006912	42.528,50	1.503.147,29	142.466,11	134.709,13	1.822.851,02	pequeno
Tauá	0,001430	0,004539	0,005489	0,010369	1.044.679,93	796.158,70	267.398,76	202.063,69	2.310.301,09	medio
Tejuçuoca	0,000157	0,003865	0,004899	0,003456	114.771,59	677.841,45	238.665,20	67.354,56	1.098.632,81	pequeno
Tianguá	0,004077	0,005302	0,005699	0,006912	2.979.594,01	929.997,72	277.653,76	134.709,13	4.321.954,61	medio
Trairi	0,000821	0,006008	0,005619	0,006912	599.905,81	1.053.730,32	273.737,88	134.709,13	2.062.083,14	pequeno
Tururu	0,000105	0,003440	0,006081	0,000000	76.749,73	603.378,55	296.257,78	-	976.386,05	pequeno
Ubajara	0,001166	0,007999	0,006215	0,003456	852.054,83	1.402.996,20	302.807,30	67.354,56	2.625.212,89	pequeno
Umari	0,000077	0,005308	0,003482	0,000000	56.206,27	930.984,00	169.647,17	-	1.156.837,44	pequeno
Umirim	0,000138	0,006323	0,005244	0,003456	100.920,52	1.109.042,74	255.501,86	67.354,56	1.532.819,69	pequeno
Uruburetama	0,000721	0,004219	0,005416	0,006912	527.059,20	739.979,19	263.876,85	134.709,13	1.665.624,37	pequeno
Uruoca	0,000127	0,006987	0,005662	0,006912	92.552,87	1.225.392,39	275.834,49	134.709,13	1.728.488,87	pequeno
Varjota	0,000528	0,003821	0,006052	0,006912	385.703,74	670.248,07	294.864,15	134.709,13	1.485.525,08	pequeno
Várzea Alegre	0,000766	0,004439	0,004117	0,003456	559.641,00	778.475,44	200.577,70	67.354,56	1.606.048,70	pequeno
Viçosa do Ceará	0,000619	0,007623	0,005278	0,006912	452.113,18	1.337.077,72	257.140,67	134.709,13	2.181.040,70	pequeno
Soma	1,000000	1,000000	1,000000	1,000000	730.797.029,25	175.391.287,02	48.719.801,95	19.487.920,78	974.396.039,00	

DESCRIÇÃO DAS SIGLAS
 IQEi - Índice Municipal de Qualidade do Ensino da Educação (Educação Fundamental + Educação Alfabetizada)
 IQSi - Índice Municipal de Qualidade da Saúde (Taxa Mortalidade Infantil)
 IQMi - Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente
 IVA_2008 - Índice do Valor Adicionado (Média do IVA dos dois anos anteriores)
 VrRepassado_2009 - Corresponde à divisão da parcela do ICMS (25%) para cada Município

Figura 3 – Tabela com Índices e Valores Repassados do Critério Atual

Fonte: SEFAZ/SEDUC/SESA/CONPAM

ANEXO D – FIGURA 4

- 1 -											
Município	Vr. Rep_Crit Anterior	% REP	Vr. Rep_Crit Atual	% REP	Diferença	Var % (+/-)	Porte	IDM_2006	IDM_2008	DIF_IDM	Quant
Abaiara	924.088,24	0,09%	1.402.345,00	0,14%	478.256,76	51,75	pequeno	10,76	24,60	13,84	1,00
Acarape	1.485.565,18	0,15%	1.644.739,54	0,17%	159.174,36	10,71	pequeno	29,09	21,20	-7,89	1,00
Acaraú	2.591.495,19	0,27%	2.711.832,96	0,28%	120.337,77	4,64	medio	35,77	33,18	-2,59	1,00
Acopiara	2.172.849,20	0,22%	1.846.018,63	0,19%	-326.830,57	-15,04	pequeno	25,93	21,53	-4,40	1,00
Aiuaba	1.326.898,16	0,14%	1.873.340,29	0,19%	546.442,13	41,18	pequeno	6,87	8,97	2,10	1,00
Alcântaras	1.105.118,77	0,11%	1.858.370,03	0,19%	753.251,26	68,16	pequeno	19,64	13,37	-6,27	1,00
Altaneira	1.066.396,25	0,11%	1.367.949,74	0,14%	301.553,49	28,28	pequeno	25,20	36,12	10,92	1,00
Alto Santo	1.197.587,70	0,12%	1.455.944,66	0,15%	258.356,96	21,57	pequeno	19,12	18,19	-0,93	1,00
Amontada	1.715.625,62	0,18%	1.841.204,65	0,19%	125.579,03	7,32	pequeno	24,88	24,60	-0,28	1,00
Antonina do Norte	1.291.266,73	0,13%	1.316.936,70	0,14%	25.669,98	1,99	pequeno	20,77	26,31	5,54	1,00
Apuiarés	1.172.690,12	0,12%	1.350.842,32	0,14%	178.152,20	15,19	pequeno	23,67	19,21	-4,46	1,00
Aquiraz	11.338.817,07	1,16%	11.320.352,49	1,16%	-18.464,58	-0,16	medio	44,11	44,25	0,14	1,00
Aracati	6.353.788,35	0,65%	6.294.730,64	0,65%	-59.057,71	-0,93	medio	47,96	29,46	-18,50	1,00
Aracoiaba	1.450.989,60	0,15%	1.402.733,28	0,14%	-48.256,32	-3,33	pequeno	30,99	26,41	-4,58	1,00
Ararendá	1.140.425,41	0,12%	1.134.107,29	0,12%	-6.318,12	-0,55	pequeno	20,09	24,23	4,14	1,00
Araripe	1.496.468,29	0,15%	1.727.633,97	0,18%	231.165,68	15,45	pequeno	16,03	23,19	7,16	1,00
Aratuba	1.253.489,62	0,13%	1.219.027,95	0,13%	-34.461,67	-2,75	pequeno	27,63	31,01	3,38	1,00
Arneiroz	1.216.382,93	0,12%	1.264.033,76	0,13%	47.650,83	3,92	pequeno	17,45	17,00	-0,45	1,00
Assaré	1.366.613,52	0,14%	1.574.601,96	0,16%	207.988,44	15,22	pequeno	20,30	20,01	-0,29	1,00
Aurora	1.333.818,87	0,14%	1.356.594,76	0,14%	22.775,89	1,71	pequeno	16,29	26,78	10,49	1,00
Baixio	1.142.663,28	0,12%	1.335.882,39	0,14%	193.219,11	16,91	pequeno	23,61	28,18	4,57	1,00
Banabuiú	1.920.006,38	0,20%	1.747.135,95	0,18%	-172.870,42	-9,00	pequeno	24,10	29,34	5,24	1,00
Barbalha	4.399.671,89	0,45%	4.451.972,00	0,46%	52.300,11	1,19	medio	43,40	54,83	11,43	1,00
Barreira	1.555.515,69	0,16%	1.679.611,58	0,17%	124.095,88	7,98	pequeno	29,44	22,93	-6,51	1,00
Barro	1.485.479,28	0,15%	1.915.273,91	0,20%	429.794,63	28,93	pequeno	27,63	37,11	9,48	1,00
Barroquinha	1.426.020,13	0,15%	1.620.212,35	0,17%	194.192,22	13,62	pequeno	29,16	33,89	4,73	1,00
Baturité	1.715.085,76	0,18%	1.701.180,22	0,17%	-13.905,54	-0,81	pequeno	40,15	30,40	-9,75	1,00
Beberibe	2.368.380,48	0,24%	2.361.022,44	0,24%	-7.358,05	-0,31	pequeno	39,41	27,79	-11,62	1,00
Bela Cruz	1.669.999,49	0,17%	1.530.384,73	0,16%	-139.614,76	-8,36	pequeno	23,93	26,28	2,35	1,00
Boa Viagem	2.060.465,83	0,21%	1.761.447,65	0,18%	-299.018,18	-14,51	medio	26,57	24,26	-2,31	1,00
Brejo Santo	2.300.481,55	0,24%	2.188.347,46	0,22%	-112.134,08	-4,87	pequeno	31,92	42,44	10,52	1,00
Camocim	3.392.961,74	0,35%	3.164.221,57	0,32%	-228.740,17	-6,74	medio	45,84	29,94	-15,90	1,00
Campos Sales	1.808.888,29	0,19%	1.909.887,28	0,20%	100.998,99	5,58	medio	26,44	28,36	1,92	1,00
Canindé	2.567.242,28	0,26%	2.272.498,36	0,23%	-294.743,93	-11,48	pequeno	30,72	24,71	-6,01	1,00
Capistrano	1.302.897,93	0,13%	1.271.519,45	0,13%	-31.378,48	-2,41	pequeno	29,11	24,86	-4,25	1,00
Caridade	1.385.497,99	0,14%	1.425.532,55	0,15%	40.034,56	2,89	pequeno	17,83	14,13	-3,70	1,00
Cariré	1.350.879,59	0,14%	1.537.704,36	0,16%	186.824,76	13,83	pequeno	22,28	23,10	0,82	1,00
Caririaçu	1.377.532,44	0,14%	1.502.196,57	0,15%	124.664,13	9,05	pequeno	18,18	22,43	4,25	1,00
Cariús	1.280.266,10	0,13%	1.468.736,73	0,15%	1.468.736,73	14,72	pequeno	17,41	21,19	3,78	1,00
Camauabal	1.273.754,29	0,13%	1.338.754,35	0,14%	65.000,06	5,10	pequeno	22,72	28,65	5,93	1,00
Cascavel	4.773.471,66	0,49%	4.283.058,81	0,44%	-490.412,85	-10,27	medio	45,76	34,94	-10,82	1,00
Catarina	1.138.145,55	0,12%	1.324.442,41	0,14%	186.296,86	16,37	pequeno	10,15	17,00	6,85	1,00
Catunda	1.252.220,97	0,13%	1.308.150,71	0,13%	55.929,74	4,47	pequeno	28,05	29,68	1,63	1,00
Caucaia	34.939.995,40	3,59%	33.109.104,38	3,40%	-1.830.891,02	-5,24	grande	46,65	42,37	-4,28	1,00
Cedro	1.576.451,41	0,16%	1.682.406,55	0,17%	105.955,13	6,72	pequeno	34,34	41,07	6,73	1,00
Chaval	1.245.616,42	0,13%	1.440.127,99	0,15%	194.511,57	15,62	pequeno	28,53	28,09	-0,44	1,00
Choró	1.334.137,56	0,14%	1.469.013,39	0,15%	134.875,83	10,11	pequeno	16,58	11,80	-4,78	1,00
Chorozinho	1.591.373,73	0,16%	1.476.625,49	0,15%	-114.748,24	-7,21	pequeno	21,51	22,86	1,35	1,00

- 2 -											
Município	Vr. Rep_Crit Anterior -	% REP	Vr. Rep_Critério Atual	% REP	Diferença	Var % (+/-)	Porte	IDM_2006	IDM_2008	DIF_IDM	Quant
Coreaú	1.420.068,29	0,15%	1.416.506,31	0,15%	-3.561,98	-0,25	pequeno	24,53	24,09	-0,44	1,00
Crateús	3.213.685,20	0,33%	2.670.660,34	0,27%	-543.024,87	-16,90	medio	34,20	35,99	1,79	1,00
Crato	8.964.693,39	0,92%	8.732.249,25	0,90%	-232.444,14	-2,59	grande	47,37	50,48	3,11	1,00
Croatá	1.460.962,14	0,15%	1.917.589,56	0,20%	456.627,42	31,26	pequeno	25,60	31,69	6,09	1,00
Cruz	1.547.318,88	0,16%	2.294.259,26	0,24%	746.940,39	48,27	pequeno	28,02	28,91	0,89	1,00
Deputado Irapuan Pinheiro	1.071.406,35	0,11%	1.536.060,72	0,16%	464.654,37	43,37	pequeno	19,21	29,66	10,45	1,00
Ererê	1.197.677,42	0,12%	1.351.562,47	0,14%	153.885,05	12,85	pequeno	14,14	21,60	7,46	1,00
Eusébio	18.403.458,86	1,89%	18.730.713,09	1,92%	327.254,24	1,78	pequeno	62,02	64,86	2,84	1,00
Farias Brito	1.353.336,87	0,14%	1.545.055,49	0,16%	191.718,62	14,17	pequeno	30,52	30,06	-0,46	1,00
Forquilha	1.968.139,09	0,20%	2.473.127,58	0,25%	504.988,49	25,66	pequeno	36,83	30,42	-6,41	1,00
Fortaleza	393.373.872,97	40,37%	379.387.431,73	38,94%	-13.986.441,24	-3,56	metropole	89,56	85,41	-4,15	1,00
Fortim	1.390.662,94	0,14%	1.634.303,31	0,17%	243.640,37	17,52	pequeno	38,14	26,60	-11,54	1,00
Frecheirinha	1.279.314,14	0,13%	1.701.926,72	0,17%	422.612,58	33,03	pequeno	22,90	27,79	4,89	1,00
General Sampaio	1.003.754,22	0,10%	1.450.702,28	0,15%	446.948,06	44,53	pequeno	34,99	21,47	-13,52	1,00
Graça	1.310.907,05	0,13%	1.879.226,32	0,19%	568.319,26	43,35	pequeno	17,19	20,12	2,93	1,00
Granja	1.916.545,15	0,20%	1.434.878,76	0,15%	-481.666,40	-25,13	medio	20,32	17,45	-2,87	1,00
Granjeiro	1.137.160,50	0,12%	1.377.246,57	0,14%	240.086,07	21,11	pequeno	19,56	29,57	10,01	1,00
Groaíras	1.218.042,93	0,13%	1.960.287,30	0,20%	742.244,37	60,94	pequeno	27,95	35,34	7,39	1,00
Guaiúba	1.631.610,82	0,17%	1.542.016,73	0,16%	-89.594,08	-5,49	pequeno	39,31	25,39	-13,92	1,00
Guaraciaba do Norte	1.965.489,07	0,20%	1.892.185,38	0,19%	-73.303,69	-3,73	pequeno	27,28	35,36	8,08	1,00
Guaramiranga	959.441,61	0,10%	1.394.458,32	0,14%	435.016,71	45,34	pequeno	33,17	43,34	10,17	1,00
Hidrolândia	1.401.071,59	0,14%	1.594.415,05	0,16%	1.594.415,05	13,80	pequeno	24,45	21,41	-3,04	1,00
Horizonte	19.788.647,80	2,03%	20.143.027,31	2,07%	354.379,51	1,79	pequeno	56,68	56,57	-0,11	1,00
Ibaretama	1.265.254,77	0,13%	870.719,62	0,09%	-394.535,15	-31,18	pequeno	16,18	10,13	-6,05	1,00
Ibiapina	1.614.709,18	0,17%	1.959.494,69	0,20%	344.785,51	21,35	pequeno	33,47	34,23	0,76	1,00
Ibicuitinga	1.292.415,80	0,13%	903.988,83	0,09%	-388.426,97	-30,05	pequeno	26,00	28,79	2,79	1,00
Icapuí	3.388.155,68	0,35%	3.469.369,61	0,36%	81.213,92	2,40	pequeno	32,98	41,74	8,76	1,00
Icó	2.407.888,39	0,25%	1.964.548,43	0,20%	-443.339,96	-18,41	medio	21,71	26,08	4,37	1,00
Iguatu	6.920.603,65	0,71%	6.937.739,44	0,71%	17.135,79	0,25	medio	42,34	44,01	1,67	1,00
Independência	1.726.857,87	0,18%	1.783.137,69	0,18%	56.279,82	3,26	pequeno	22,79	27,08	4,29	1,00
Ipaporanga	1.143.480,09	0,12%	1.227.748,37	0,13%	84.268,27	7,37	pequeno	23,96	18,27	-5,69	1,00
Ipaumirim	1.328.040,78	0,14%	980.568,62	0,10%	-347.472,15	-26,16	pequeno	31,13	37,87	6,74	1,00
Ipu	1.988.340,56	0,20%	1.724.145,84	0,18%	-264.194,71	-13,29	pequeno	29,20	36,31	7,11	1,00
Ipueiras	1.811.004,62	0,19%	1.404.283,71	0,14%	-406.720,91	-22,46	pequeno	21,85	26,29	4,44	1,00
Iracema	1.292.144,70	0,13%	1.412.207,76	0,14%	120.063,06	9,29	pequeno	30,77	31,48	0,71	1,00
Irauçuba	1.390.774,13	0,14%	1.558.692,76	0,16%	167.918,62	12,07	pequeno	22,68	17,26	-5,42	1,00
Itaiçaba	1.251.876,13	0,13%	2.013.504,56	0,21%	761.628,42	60,84	pequeno	32,56	33,69	1,13	1,00
Itaitinga	2.110.970,64	0,22%	2.137.248,88	0,22%	26.278,24	1,24	pequeno	36,46	40,75	4,29	1,00
Itapajé	3.025.886,24	0,31%	3.136.542,28	0,32%	110.656,04	3,66	pequeno	34,06	32,42	-1,64	1,00
Itapipoca	7.124.851,07	0,73%	6.611.192,53	0,68%	-513.658,54	-7,21	grande	42,29	35,25	-7,04	1,00
Itapiúna	1.242.269,15	0,13%	1.087.072,52	0,11%	-155.196,63	-12,49	pequeno	31,05	22,61	-8,44	1,00
Itarema	2.246.784,98	0,23%	2.437.204,47	0,25%	190.419,49	8,48	pequeno	27,94	29,81	1,87	1,00
Itatira	1.345.436,72	0,14%	1.867.012,65	0,19%	521.575,93	38,77	pequeno	14,35	22,81	8,46	1,00
Jaguaretama	1.394.409,64	0,14%	1.238.649,19	0,13%	-155.760,45	-11,17	pequeno	25,67	21,12	-4,55	1,00
Jaguaribara	1.300.032,03	0,13%	1.642.108,71	0,17%	342.076,68	26,31	pequeno	25,88	30,07	4,19	1,00
Jaguaribe	2.317.914,53	0,24%	2.478.131,13	0,25%	160.216,60	6,91	pequeno	26,06	32,80	6,74	1,00
jaguaruana	3.127.243,05	0,32%	3.114.859,99	0,32%	-12.383,06	-0,40	pequeno	31,63	31,61	-0,02	1,00
Jardim	1.434.316,34	0,15%	1.744.574,44	0,18%	310.258,10	21,63	pequeno	16,64	29,61	12,97	1,00
Jati	1.128.239,81	0,12%	989.157,24	0,10%	-139.082,57	-12,33	pequeno	18,40	38,34	19,94	1,00
Jijoca de Jericoacoara	1.526.385,04	0,16%	2.176.574,31	0,22%	650.189,27	42,60	pequeno	25,67	24,47	-1,20	1,00

- 3 -											
Município	Vr. Rep_Crit Anterior -	% REP	Vr. Rep_Critério Atual	% REP	Diferença	Var % (+/-)	Porte	IDM_2006	IDM_2008	DIF_IDM	Quant
Juazeiro do Norte	16.756.176,76	1,72%	15.484.777,39	1,59%	-1.271.399,37	-7,59	grande	37,33	47,55	10,22	1,00
Jucás	1.658.946,82	0,17%	2.056.331,75	0,21%	397.384,93	23,95	pequeno	22,73	30,64	7,91	1,00
Lavras da Mangabeira	1.433.979,52	0,15%	1.646.555,88	0,17%	212.576,36	14,82	pequeno	21,36	29,44	8,08	1,00
Limoeiro do Norte	5.417.656,07	0,56%	5.598.236,12	0,57%	180.580,05	3,33	medio	53,42	47,81	-5,61	1,00
Madalena	1.335.061,75	0,14%	1.394.629,85	0,14%	59.568,09	4,46	pequeno	24,46	20,18	-4,28	1,00
Maracanau	71.281.154,68	7,32%	70.660.834,23	7,25%	-620.320,45	-0,87	grande	57,16	58,70	1,54	1,00
Maranguape	13.331.861,95	1,37%	13.102.200,25	1,34%	-229.661,70	-1,72	medio	42,47	36,03	-6,44	1,00
Marco	2.283.302,77	0,23%	2.310.498,32	0,24%	27.195,55	1,19	pequeno	31,79	35,87	4,08	1,00
Martinópolis	1.127.546,20	0,12%	1.404.894,43	0,14%	277.348,23	24,60	pequeno	22,05	24,97	2,92	1,00
Massapê	1.649.371,72	0,17%	1.927.233,96	0,20%	277.862,23	16,85	pequeno	30,45	27,23	-3,22	1,00
Mauriti	1.805.409,63	0,19%	2.100.493,26	0,22%	295.083,63	16,34	pequeno	19,24	28,75	9,51	1,00
Meruoca	1.082.451,01	0,11%	1.937.434,24	0,20%	854.983,22	78,99	pequeno	31,60	40,03	8,43	1,00
Milagres	1.547.733,98	0,16%	1.698.357,55	0,17%	150.623,57	9,73	pequeno	20,33	27,27	6,94	1,00
Milhã	1.281.740,21	0,13%	1.766.626,69	0,18%	484.886,48	37,83	pequeno	18,86	24,02	5,16	1,00
Miraima	1.284.626,83	0,13%	1.608.454,08	0,17%	323.827,24	25,21	pequeno	15,64	20,95	5,31	1,00
Missão Velha	1.800.410,26	0,18%	1.730.994,81	0,18%	-69.415,44	-3,86	pequeno	19,21	32,41	13,20	1,00
Mombaça	1.823.218,05	0,19%	1.035.248,86	0,11%	-787.969,19	-43,22	pequeno	19,84	17,88	-1,96	1,00
Monsenhor Tabosa	1.441.148,18	0,15%	1.102.570,91	0,11%	-338.577,27	-23,49	pequeno	15,98	23,77	7,79	1,00
Morada Nova	4.195.995,34	0,43%	4.050.900,73	0,42%	-145.094,61	-3,46	medio	33,89	33,87	-0,02	1,00
Moraújo	1.206.475,28	0,12%	1.305.846,38	0,13%	99.371,10	8,24	pequeno	23,90	19,44	-4,46	1,00
Morrinhos	1.432.781,19	0,15%	1.161.588,61	0,12%	-271.192,58	-18,93	pequeno	25,88	22,04	-3,84	1,00
Mucambo	1.279.573,73	0,13%	2.837.829,23	0,29%	1.558.255,50	121,78	pequeno	21,15	28,28	7,13	1,00
Mulungu	1.197.148,98	0,12%	1.267.256,08	0,13%	70.107,10	5,86	pequeno	23,54	21,84	-1,70	1,00
Nova Olinda	1.530.034,90	0,16%	2.391.595,40	0,25%	861.560,50	56,31	pequeno	26,07	31,63	5,56	1,00
Nova Russas	1.778.489,09	0,18%	1.516.036,75	0,16%	-262.452,34	-14,76	pequeno	28,27	28,97	0,70	1,00
Novo Oriente	1.613.096,50	0,17%	1.541.535,23	0,16%	-71.561,27	-4,44	pequeno	25,90	25,93	0,03	1,00
Ocara	1.407.080,14	0,14%	1.959.971,82	0,20%	552.891,69	39,29	pequeno	21,25	18,55	-2,70	1,00
Orós	1.471.235,94	0,15%	1.505.453,61	0,15%	34.217,67	2,33	pequeno	28,50	30,01	1,51	1,00
Pacajus	9.011.190,40	0,92%	9.070.956,05	0,93%	59.765,66	0,66	medio	46,25	42,11	-4,14	1,00
Pacatuba	10.685.598,86	1,10%	10.683.696,88	1,10%	-1.901,98	-0,02	medio	36,40	28,51	-7,89	1,00
Pacoti	1.175.709,79	0,12%	1.522.446,07	0,16%	346.736,28	29,49	pequeno	33,93	39,98	6,05	1,00
Pacujá	1.119.427,96	0,11%	1.434.597,87	0,15%	315.169,91	28,15	pequeno	30,02	28,06	-1,96	1,00
Palhano	1.117.387,06	0,11%	1.392.821,69	0,14%	275.434,64	24,65	pequeno	30,40	21,35	-9,05	1,00
Palmeira	984.039,13	0,10%	1.411.685,48	0,14%	427.646,35	43,46	pequeno	35,44	24,10	-11,34	1,00
Paracuru	8.466.634,49	0,87%	8.754.349,36	0,90%	287.714,88	3,40	pequeno	37,96	39,11	1,15	1,00
Paraipaba	2.026.589,48	0,21%	2.450.101,17	0,25%	423.511,70	20,90	pequeno	32,88	32,44	-0,44	1,00
Parambu	1.616.877,89	0,17%	1.435.296,79	0,15%	-181.581,10	-11,23	pequeno	18,29	22,67	4,38	1,00
Paramoti	1.252.217,96	0,13%	1.397.247,05	0,14%	145.029,09	11,58	pequeno	24,18	19,84	-4,34	1,00
Pedra Branca	1.833.476,88	0,19%	1.059.361,76	0,11%	-774.115,12	-42,22	pequeno	24,43	23,26	-1,17	1,00
Penaforte	1.330.330,45	0,14%	1.084.979,24	0,11%	-245.351,21	-18,44	pequeno	24,28	37,80	13,52	1,00
Pentecoste	1.840.296,28	0,19%	1.557.856,90	0,16%	-282.439,39	-15,35	pequeno	33,42	25,74	-7,68	1,00
Pereiro	1.318.880,30	0,14%	1.517.484,16	0,16%	198.603,87	15,06	pequeno	24,53	24,32	-0,21	1,00
Pindoretama	1.409.287,41	0,14%	1.069.981,13	0,11%	-339.306,28	-24,08	pequeno	40,10	28,55	-11,55	1,00
Piquet Carneiro	1.197.670,65	0,12%	1.289.214,68	0,13%	91.544,03	7,64	pequeno	19,38	22,08	2,70	1,00
Pires Ferreira	1.383.605,56	0,14%	1.851.996,96	0,19%	468.391,40	33,85	pequeno	18,68	25,00	6,32	1,00
Poranga	1.368.078,68	0,14%	1.411.301,26	0,14%	43.222,57	3,16	pequeno	18,52	22,47	3,95	1,00
Porteiras	1.306.018,21	0,13%	1.185.349,26	0,12%	-120.668,95	-9,24	pequeno	11,24	24,59	13,35	1,00
Potengi	1.271.096,57	0,13%	1.579.255,74	0,16%	308.159,17	24,24	pequeno	11,86	19,76	7,90	1,00
Potiretama	1.424.685,02	0,15%	1.431.452,03	0,15%	6.767,01	0,47	pequeno	18,49	22,04	3,55	1,00
Quiterianópolis	1.357.490,86	0,14%	1.219.150,35	0,13%	-138.340,51	-10,19	pequeno	15,95	16,98	1,03	1,00

- 4 -

Município	Vr. Rep_Crit Anterior -	% REP	Vr. Rep_Critério Atual	% REP	Diferença	Var % (+/-)	Porte	IDM_2006	IDM_2008	DIF_IDM	Quant
Quixadá	3.553.668,85	0,36%	3.364.021,26	0,35%	-189.647,59	-5,34	medio	45,63	33,90	-11,73	1,00
Quixelô	1.332.261,97	0,14%	1.884.184,39	0,19%	551.922,42	41,43	pequeno	20,27	22,03	1,76	1,00
Quixeramobim	4.607.823,77	0,47%	4.697.442,17	0,48%	89.618,40	1,94	medio	34,16	29,11	-5,05	1,00
Quixerê	3.144.313,12	0,32%	3.303.625,51	0,34%	159.312,39	5,07	pequeno	47,10	35,42	-11,68	1,00
Redenção	1.613.313,93	0,17%	1.801.985,96	0,18%	188.672,03	11,69	pequeno	40,57	36,36	-4,21	1,00
Reriutaba	1.398.249,94	0,14%	2.033.648,23	0,21%	635.398,29	45,44	pequeno	16,71	24,21	7,50	1,00
Russas	7.663.033,99	0,79%	7.477.918,78	0,77%	-185.115,21	-2,42	medio	45,64	35,87	-9,77	1,00
Saboeiro	1.174.303,53	0,12%	1.291.289,40	0,13%	116.985,87	9,96	pequeno	9,79	19,44	9,65	1,00
Salitre	1.454.267,76	0,15%	1.066.062,81	0,11%	-388.204,95	-26,69	pequeno	9,96	14,59	4,63	1,00
Santa Quitéria	2.691.542,26	0,28%	2.328.634,10	0,24%	-362.908,15	-13,48	pequeno	28,33	22,65	-5,68	1,00
Santana do Acarau	1.449.556,72	0,15%	1.323.914,39	0,14%	-125.642,33	-8,67	pequeno	23,85	19,29	-4,56	1,00
Santana do Cariri	1.449.972,37	0,15%	1.624.681,28	0,17%	174.708,91	12,05	pequeno	19,61	34,93	15,32	1,00
São Benedito	2.321.873,55	0,24%	2.371.435,25	0,24%	49.561,70	2,13	pequeno	37,12	31,79	-5,33	1,00
São Gonçalo do Amarante	2.400.239,68	0,25%	3.100.145,90	0,32%	699.906,22	29,16	pequeno	40,69	46,13	5,44	1,00
São João do Jaguaribe	1.077.879,26	0,11%	1.520.151,01	0,16%	442.271,76	41,03	pequeno	22,06	23,98	1,92	1,00
São Luis do Curu	1.368.343,19	0,14%	1.116.769,57	0,11%	-251.573,62	-18,39	pequeno	37,02	26,56	-10,46	1,00
Senador Pompeu	1.732.829,01	0,18%	1.779.693,85	0,18%	46.864,84	2,70	pequeno	26,86	33,94	7,08	1,00
Senador Sá	1.462.550,33	0,15%	1.285.239,65	0,13%	-177.310,68	-12,12	pequeno	28,82	24,15	-4,67	1,00
Sobral	46.512.306,84	4,77%	46.268.829,53	4,75%	-243.477,31	-0,52	grande	59,33	60,56	1,23	1,00
Solonópole	1.235.519,55	0,13%	1.563.976,99	0,16%	328.457,44	26,58	pequeno	27,59	30,62	3,03	1,00
Tabuleiro do Norte	2.059.241,67	0,21%	2.141.970,98	0,22%	82.729,32	4,02	pequeno	34,22	29,93	-4,29	1,00
Tamboril	1.413.952,62	0,15%	1.391.482,79	0,14%	-22.469,83	-1,59	pequeno	16,92	23,48	6,56	1,00
Tarrafas	1.227.586,50	0,13%	1.822.851,02	0,19%	595.264,52	48,49	pequeno	10,63	11,50	0,87	1,00
Tauá	2.394.433,47	0,25%	2.310.301,09	0,24%	-84.132,37	-3,51	medio	30,65	30,24	-0,41	1,00
Tejuçuoca	1.278.393,74	0,13%	1.098.632,81	0,11%	-179.760,93	-14,06	pequeno	14,75	14,51	-0,24	1,00
Tianguá	4.644.120,90	0,48%	4.321.954,61	0,44%	-322.166,29	-6,94	medio	43,70	44,84	1,14	1,00
Trairi	2.120.852,02	0,22%	2.062.083,14	0,21%	-58.768,88	-2,77	pequeno	27,56	26,58	-0,98	1,00
Tururu	1.344.011,05	0,14%	976.386,05	0,10%	-367.624,99	-27,35	pequeno	24,19	20,42	-3,77	1,00
Ubajara	2.107.983,41	0,22%	2.625.212,89	0,27%	517.229,47	24,54	pequeno	36,19	37,46	1,27	1,00
Umari	1.082.517,49	0,11%	1.156.837,44	0,12%	74.319,95	6,87	pequeno	15,72	25,10	9,38	1,00
Umirim	1.328.837,91	0,14%	1.532.819,69	0,16%	203.981,78	15,35	pequeno	22,75	20,63	-2,12	1,00
Uruburetama	1.594.235,76	0,16%	1.665.624,37	0,17%	71.388,60	4,48	pequeno	39,90	30,98	-8,92	1,00
Uruoca	1.222.050,94	0,13%	1.728.488,87	0,18%	506.437,94	41,44	pequeno	23,36	25,27	1,91	1,00
Varjota	1.529.926,34	0,16%	1.485.525,08	0,15%	-44.401,26	-2,90	pequeno	30,29	37,14	6,85	1,00
Várzea Alegre	1.757.054,18	0,18%	1.606.048,70	0,16%	-151.005,48	-8,59	pequeno	26,91	27,22	0,31	1,00
Viçosa do Ceará	1.937.663,17	0,20%	2.181.040,70	0,22%	243.377,53	12,56	pequeno	26,76	26,44	-0,32	1,00
Soma	974.396.039,00	100,00%	974.396.039,00	100%							

Figura 4 – Tabela com o Valor de Repasse, Percentual, Diferença e Variação X IDM Municipal

Fonte: SEFAZ/IPECE